



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**, tombando-o sob o nº 20.001/2024.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2024.



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



000002

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Agricultura e Indústria.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Poder Judiciário TJMA, São
AUTENT0200431 AQH8KKA0N067 04/01/2021 10:39:36
Ato 13 18. Total R\$ 5,12 Fmof R\$ 4,83 FFRG R\$ 0,10 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>



Oliver Gomes da Silva Alves

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA - Gabinete do Prefeito
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - MA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Ofício nº 068/2024

João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas à reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000004

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 20.001/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Rombergue Silva dos Santos

Engenheiro Civil

CREA- PA nº 15868D

Portaria nº 355/2021

b) Raimundo de Sousa Soares Neto

Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

Portaria nº 004/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA.**

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.**



Justificativa

A reforma do Mercado municipal justifica-se por se tratar de um espaço destinado a comercialização e armazenamento produtos agrícolas do município. O espaço necessita de adequações para proporcionar salubridade tanto aos produtos quanto aos produtores que ali trabalham, bem como aos consumidores que transitam no local. A segurança é outro aspecto que em decorrência de ser um espaço aberto, precisa ser melhorado, no tocante ao armazenamento dos produtos, pois existem relatos dos usuários que trabalham no local, de ocorrências de furtos de mercadorias.

Outro aspecto a ser ressaltado é quanto a requalificação da área central e ao entorno do mercado que necessitam de reformas e ampliação para proporcionar um melhor ambiente ao consumidor.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.

Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA com total de metros quadrados de 325,27 m², dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser reformada deverá estar especificada no projeto de situação.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação manual de valas $H \leq 1,50$ m;
Aterro com argila.

3.0 - DEMOLIÇÃO:

Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:16 (cimento, cal e areia).

4.0 - COBERTURA:

Colocação de telha cerâmica – Manutenção;
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;

Forro em PVC.

5.0 - REVESTIMENTO:



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 – espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 em aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio – fornecimento e instalação;

Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal de distribuição de água -fornecimento e instalação;

Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;

Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação;

Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal ou sub -ramal de água - fornecimento e instalação;

Engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - fornecimento e instalação.

9.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo PVC esgoto série R DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação; Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

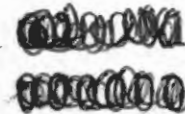
Tubo PVC esgoto série R DN 100mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular;

Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar,incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA



000010

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento, areia e traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C- escavação e confecção;

Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4m, altura interna = 0,4 m.

10.0 – PINTURA:

Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

11.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Brises solés – metálicos.

12.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS:

BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m;

Placa /letreiro - entrada (desenho na estrutura).

13.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000011

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão;

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega;

Execução de limpeza geral da obra com utilização de ácido muriático e sabão neutro.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma do mercado municipal de João Lisboa - MA.**



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:
"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas por mão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.



000015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Conveniente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000016

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

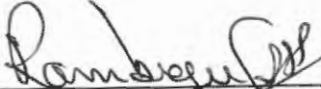
Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

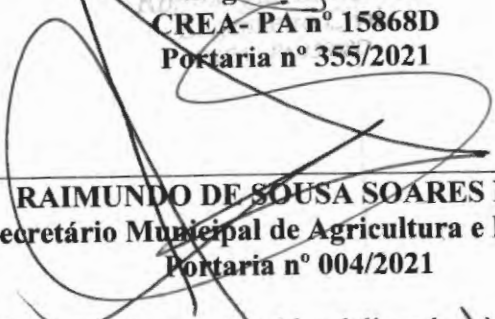
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021


RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria
Portaria nº 004/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Ofício nº 071/2024

João Lisboa (MA), 27 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de contratação direta por dispensa de licitação com objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA, nos termos do Projeto Básico em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



000020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000023

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000024

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000025

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



000026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro da empresa no CREA, em plena validade;

8.31. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)

8.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação. (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

8.32.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

8.33.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



000027

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 92.442,72 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico/Executivo aportado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Órgão: 10 - PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

Ação: 20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras

Naturezas: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

João Lisboa (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS

Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria
Portaria nº 004/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 20.001/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Rombergue Silva dos Santos

Engenheiro Civil

CREA- PA nº 15868D

Portaria nº 355/2021

b) Raimundo de Sousa Soares Neto

Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

Portaria nº 004/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA.**



000030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.**

Justificativa

A reforma do Mercado municipal justifica-se por se tratar de um espaço destinado a comercialização e armazenamento produtos agrícolas do município. O espaço necessita de adequações para proporcionar salubridade tanto aos produtos quanto aos produtores que ali trabalham, bem como aos consumidores que transitam no local. A segurança é outro aspecto que em decorrência de ser um espaço aberto, precisa ser melhorado, no tocante ao armazenamento dos produtos, pois existem relatos dos usuários que trabalham no local, de ocorrências de furtos de mercadorias.

Outro aspecto a ser ressaltado é quanto a requalificação da área central e ao entorno do mercado que necessitam de reformas e ampliação para proporcionar um melhor ambiente ao consumidor.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.



Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras dos órgãos solicitantes, mormente considerando sua essencialidade e necessidade.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000032

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA com total de metros quadrados de 325,27 m², dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser reformada deverá estar especificada no projeto de situação.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação manual de valas $H \leq 1,50$ m;

Aterro com argila.

3.0 - DEMOLIÇÃO:

Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:16 (cimento, cal e areia).

4.0- COBERTURA:

Colocação de telha cerâmica – Manutenção;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000033

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;

Forro em PVC.

5.0 – REVESTIMENTO:

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 – espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:



Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio – fornecimento e instalação;

Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal de distribuição de água -fornecimento e instalação;

Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;

Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação;

Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal ou sub -ramal de água - fornecimento e instalação;

Engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - fornecimento e instalação.

9.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000035

Tubo PVC esgoto série R DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação; Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

Tubo PVC esgoto série R DN 100mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular;

Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar, incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE);

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento, areia e traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C- escavação e confecção;

Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4m, altura interna = 0,4 m.

10.0 – PINTURA:

Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

11.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000036

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Brises solés – metálicos.

12.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS:

BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m;

Placa /letreiro - entrada (desenho na estrutura).

13.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão;

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega;

Execução de limpeza geral da obra com utilização de ácido muriático e sabão neutro.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do não parcelamento da contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000037

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21).

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **reforma do mercado municipal de João Lisboa - MA**.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000038

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avaliar a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000039

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM E SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes,



000040

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo com a mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão Nº 2622/2013 TCU Plenário), com BDI diferenciado para insumos e serviços. Em função das mudanças na legislação, referente à desoneração (CPRB) de 4,5%, conforme Lei 13.161/2015, o Conveniente deverá apresentar **dois orçamentos para análise**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000041

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de



000042

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

ROMBERGUE SILVA DOS SANTOS

Engenheiro Civil
CREA- PA nº 15868D
Portaria nº 355/2021

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria
Portaria nº 004/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000043

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA com total de metros quadrados de 325,27 m², dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser reformada deverá estar especificada no projeto de situação.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação manual de valas $H \leq 1,50$ m;

Aterro com argila.

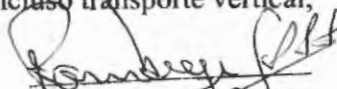
3.0 - DEMOLIÇÃO:

Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:16 (cimento, cal e areia).

4.0 - COBERTURA:

Colocação de telha cerâmica - Manutenção;

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 158687

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical;

Forro em PVC.

5.0 – REVESTIMENTO:

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

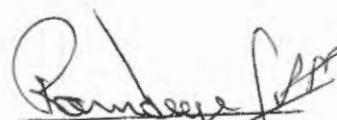
Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.

6.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/D

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação;

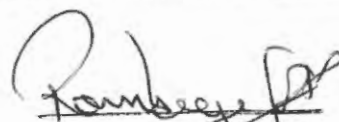
Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;

Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;

Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação;

Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm, instalação em ramal ou sub -ramal de água - fornecimento e instalação;

Engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - fornecimento e instalação.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000047

9.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo PVC esgoto série R DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação;
Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;

Tubo PVC esgoto série R DN 100mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;
Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular;

Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar, incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE);

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento, areia e traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C- escavação e confecção;

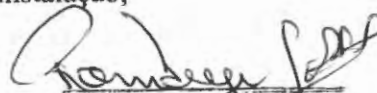
Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m.

10.0 – PINTURA:

Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

11.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



000048

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Brises solés – metálicos.

12.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS:

BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m;

Placa /letreiro - entrada (desenho na estrutura).

13.0 – LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão;


Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega;

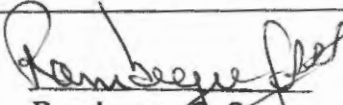
Execução de limpeza geral da obra com utilização de ácido muriático e sabão neutro.

João Lisboa, 19 de fevereiro de 2024.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

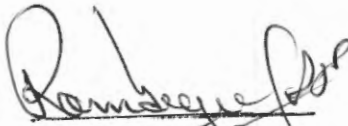
000049

Estado do Maranhão									
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL									
CNPJ.: 07.000.300/0001-10								 Prefeitura de JOÃO LISBOA	
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023									
BDI 24%									
CÓDIGO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,25	R\$ 385,95	R\$ 478,58	R\$ 1.076,80	
2									
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	97082	SINAPI	Escavação manual de valas H <= 1,50 m	m³	4	R\$ 59,35	R\$ 73,59	R\$ 294,36	
2.2	S09882	ORSE	Aterro com argila	m³	20,00	R\$ 59,38	R\$ 73,63	R\$ 1.472,62	
3									
DEMOLIÇÃO									
3.1	90447	SINAPI	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:16 (cimento, cal e areia)	m	40	R\$ 7,87	R\$ 9,76	R\$ 390,35	
4									
COBERTURA									
4.1	S04873	ORSE	Colocação de telha cerâmica - Manutenção	m²	466,66	R\$ 27,53	R\$ 34,14	R\$ 15.930,41	
4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	46,67	R\$ 82,65	R\$ 102,49	R\$ 4.782,60	
4.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	20,00	R\$ 151,95	R\$ 188,42	R\$ 3.768,36	
4.4	96116	SINAPI	Forro em PVC	m²	26,75	R\$ 74,61	R\$ 92,52	R\$ 2.474,72	
5									
REVESTIMENTO									
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	20,00	R\$ 4,17	R\$ 5,17	R\$ 103,42	
5.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	20,00	R\$ 21,88	R\$ 26,88	R\$ 537,66	
5.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	20,00	R\$ 31,72	R\$ 39,33	R\$ 786,66	
5.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	137,55	R\$ 57,07	R\$ 70,77	R\$ 9.733,97	
6									
PAVIMENTAÇÃO									
6.1	94990	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 cimento e areia, acabamento rústico, espessura 7 cm, preparo mecânico da argamassa	m³	5,6	R\$ 744,03	R\$ 922,60	R\$ 5.166,54	
6.2	S87251S	ORSE	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	26,75	R\$ 48,82	R\$ 60,54	R\$ 1.619,30	
7									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir(1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5	R\$ 37,04	R\$ 45,93	R\$ 229,65	
7.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2, 5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100	R\$ 3,96	R\$ 4,91	R\$ 491,04	
7.3	91834	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	50	R\$ 17,95	R\$ 22,26	R\$ 1.112,90	
8									
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	8,00	R\$ 129,27	R\$ 160,29	R\$ 1.282,36	
8.2	S86915S	ORSE	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 135,91	R\$ 168,53	R\$ 674,11	
8.3	89401	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	36	R\$ 10,49	R\$ 13,01	R\$ 468,27	
8.4	94648	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalação em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	36	R\$ 10,77	R\$ 13,35	R\$ 480,77	
8.5	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	8	R\$ 8,50	R\$ 10,54	R\$ 84,32	
8.6	89358	SINAPI	Joelho de 90 graus, PVC, soldável, DN 20 mm, instalação em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	unid.	4	R\$ 7,18	R\$ 8,90	R\$ 35,61	
8.7	86885	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40 cm - fornecimento e instalação	unid.	8	R\$ 11,68	R\$ 14,48	R\$ 115,87	


Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

000050

Estado do Maranhão		PLANILHA ORÇAMENTARIA		CNPJ.: 07.000.300/0001-10		Prefeitura de		JOÃO LISBOA	
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		CNPJ.: 07.000.300/0001-10		CNPJ.: 07.000.300/0001-10		CNPJ.: 07.000.300/0001-10		CNPJ.: 07.000.300/0001-10	
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023		Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023		Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023		Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023		Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023	
BDI 24%		BDI 24%		BDI 24%		BDI 24%		BDI 24%	
9		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 10.024,01	
9.1	89798	SINAPI	Tubo PVC esgoto série R DN 50 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36	R\$ 12,11	R\$ 15,02	R\$ 540,59	
9.2	89711	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	12	R\$ 19,45	R\$ 24,12	R\$ 289,42	
9.3	89714	SINAPI	Tubo PVC esgoto série R DN 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação	m	36	R\$ 34,29	R\$ 42,52	R\$ 1.530,71	
9.4	S02056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	unid.	4	R\$ 24,20	R\$ 30,01	R\$ 120,03	
9.5	S07710	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha thema eco flush, 3/8 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar, incl. assento INCEPA linha thema ref. 25987 ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico (PNE)	unid.	4	R\$ 971,20	R\$ 1.204,29	R\$ 4.817,15	
9.6	C0611	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento, areia e traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C- escavação e confecção	unid.	4	R\$ 184,52	R\$ 228,80	R\$ 915,22	
9.7	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m	unid.	8	R\$ 182,55	R\$ 226,36	R\$ 1.810,90	
10		PINTURA						R\$ 1.626,88	
10.1	88489	SINAPI	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	100	R\$ 13,12	R\$ 16,27	R\$ 1.626,88	
11		ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 18.988,82	
11.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 912,57	R\$ 1.131,59	R\$ 2.263,17	
11.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4,00	R\$ 964,99	R\$ 1.196,59	R\$ 4.786,35	
11.3	S12508	ORSE	Briess solés - metálicos	m²	56	R\$ 170,18	R\$ 211,02	R\$ 11.817,30	
12		SERVIÇOS ESPECIAIS						R\$ 7.988,15	
12.1	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1.60x0.60)m	und	2,00	R\$ 746,88	R\$ 926,13	R\$ 1.852,26	
12.2	M3231	SICRO NOVO	Placa Aetreiro - entrada (desenho na estrutura)	m²	30	R\$ 164,97	R\$ 204,56	R\$ 6.136,88	
13		LIMPEZA FINAL DE OBRA						R\$ 823,15	
13.1	99803	SINAPI	Limpeza em geral	m²	335,27	R\$ 1,98	R\$ 2,46	R\$ 823,15	
TOTAL GERAL:								R\$ 92.442,72	


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687

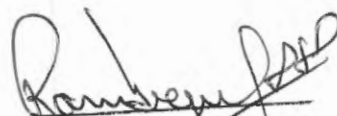
Estado do Maranhão			
ORÇAMENTO SINTÉTICO			
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL			
CNPJ.: 07.000.300/0001-10			
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023			
BDI 24%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.076,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	1.767,00
3	DEMOLIÇÃO	R\$	390,35
4	COBERTURA	R\$	26.956,09
5	REVESTIMENTO	R\$	11.161,71
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$	6.785,84
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	1.833,59
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	3.141,32
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	10.024,01
10	PINTURA	R\$	1.626,88
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	18.866,82
12	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$	7.989,15
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	823,15
TOTAL GERAL:		R\$	92.442,72


 Prefeitura de
JOÃO LISBOA


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158681/1

000052

Estado do Maranhão						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL						
CNPJ.: 07.000.300/0001-10						
Preço base: Sinapi 12/2023 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO - SICRO NOVO 10/2023 - ORSE 12/2023						
BDI 24%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	30 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.076,80	1%	R\$ 1.076,80		R\$ 1.076,80
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.767,00	2%	R\$ 1.767,00		R\$ 1.767,00
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 390,35	0%	R\$ 390,35		R\$ 390,35
4.0	COBERTURA	R\$ 26.956,09	29%	R\$ 26.956,09		R\$ 26.956,09
5.0	REVESTIMENTO	R\$ 11.161,71	12%	R\$ 11.161,71		R\$ 11.161,71
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.785,84	7%	R\$ 6.785,84		R\$ 6.785,84
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.833,59	2%		R\$ 1.833,59	R\$ 1.833,59
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.141,32	3%		R\$ 3.141,32	R\$ 3.141,32
9.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 10.024,01	11%		R\$ 10.024,01	R\$ 10.024,01
10.0	PINTURA	R\$ 1.626,88	2%		R\$ 1.626,88	R\$ 1.626,88
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 18.866,82	20%		R\$ 18.866,82	R\$ 18.866,82
12.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 7.989,15	9%		R\$ 7.989,15	R\$ 7.989,15
13.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 823,15	1%		R\$ 823,15	R\$ 823,15
	TOTAL	R\$ 92.442,72	100%			R\$ 92.442,72
	VALOR MENSAL			R\$ 48.137,80	R\$ 44.304,92	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 48.137,80	R\$ 92.442,72	
	PORCENTAGEM MENSAL			52,07%	47,93%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			52,07%	100,00%	
				TOTAL GERAL		R\$ 92.442,72


 Rombergua S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687

000053

COMPOSIÇÃO DE BDI		 Prefeitura de JOÃO LISBOA	
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$		-1
BDI=			24,00%


Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D



000054



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 28 de janeiro de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA SMC
AUTENT02984371MAY88P60KHQ37: 04/01/2021 12:08:18
Ata: 13 1A, Total R\$ 5.12 Emr R\$ 4,83 FERC R\$ 0.19 FADFP
R\$ 0.10 FEMP R\$ 0.10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Souza
Juiz
Oficial Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000055



000056



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 04 e 06 de março de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência junto com o Projeto Básico poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 01 de março de 2024.



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



000057

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 A OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 04 e 06 de março de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência junto com o Projeto Básico poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO - Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: d21mvoe7qr120240301100331

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Presencial nº 010/2024 - CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para os alunos e professores do EJA. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de março de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por

meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 8seijpuawd20240301070339

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal. CONTRATADO: 49.384.069 ANTONIO EVERTON SOUSA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10 - PREFEITURA DE JOÃO LISBOA Atividade: 04.122.0002.2-009 - Manutenção da Secretaria Administração e Modernização Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 27 de fevereiro de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ofdktzlybl020240301110333





000058



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

PROPOSTA DE PREÇOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

000059

Prefeitura Municipal de João Lisboa
PROTOCOLO Nº 271

EM 05/03/24
João Victor

PROPOSTA DE PREÇOS

João Lisboa - MA, 05 de março de 2024.

Prezados Senhores,

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de João Lisboa – MA, á Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, bairro: cidade nova, neste ato representada por **ITAMAR DA SILVA LIMA**, Brasileiro, Casado, RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA e CPF sob nº 627.156.073-34, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do mercado Municipal de João Lisboa – MA, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ 91.728,16 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centávos).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de três meses.


Atenciosamente

**I S LIMA CONSTRUCAO
E LOCAAO
LTDA:20226913000138**

Assinado de forma digital por I S
LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO
LTDA:20226913000138
Dados: 2024.03.05 11:42:03
-03'00'

Sr. Itamar da Silva Lima
CPF sob nº 627.156.073-34
RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
LICITANTE:		I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA : 08/02/2024

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10671	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	LN	0,1700000	R\$ 36,3600	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,0000000	R\$ 83,7834	R\$ 83,7834
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	LN	0,1700000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,5000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material						R\$ 173,6969
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,0000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12091	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,0000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,0000000	R\$ 18,4900	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra						R\$ 200,3400
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	SEINFRA	M3	0,0125000	R\$ 653,5400	R\$ 8,1693
TOTAL Serviço						R\$ 8,1693
VALOR						R\$ 282,19

2.1. 97982 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,87517453	R\$ 20,44	R\$ 58,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 58,77
VALOR						R\$ 58,77


2.2. 508682 ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO) (M3)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,5000000	R\$ 3,50	R\$ 1,75
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 1,75
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110303	Aterro com argila para jardim (paisagismo). Caçambas com lim.	ORSE	m3	1,0000000	R\$ 50,53	R\$ 50,53
TOTAL Material						R\$ 50,53
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,5000000	R\$ 12,75	R\$ 6,38
TOTAL Mão de Obra						R\$ 6,38
VALOR						R\$ 56,91

3.1. 99447 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRDUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05189988	R\$ 21,43	R\$ 1,11
89264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23180000	R\$ 27,53	R\$ 6,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 7,48
VALOR						R\$ 7,48

4.1. 504873 COLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,5000000	R\$ 3,74	R\$ 1,87
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,0000000	R\$ 3,82	R\$ 3,82
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 5,69
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,5000000	R\$ 16,31	R\$ 8,16
106115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,0000000	R\$ 12,42	R\$ 12,42
TOTAL Mão de Obra						R\$ 20,58
VALOR						R\$ 26,27

4.2. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93262	GUNCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2015	SINAPI	CHI	0,05840000	R\$ 21,10	R\$ 1,23

000061


	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	DATA:	08/02/2024
LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA	
LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 055,00
VALOR:	R\$ 006,50

I S LIMA CONSTRUCAO E
LOCACAO
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA
CONSTRUCAO E LOCACAO
LTDA:20226913000138 Dados: 2024.03.05
08:54:56 -03'00'

000062

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	DATA:	08/02/2021
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

TOTAL Serviço	R\$ 853,24
VALOR	R\$ 865,64

11.3. 612506 BRISES SOLÉIS - ENTRADA (DESENHO NA ESTRUTURA) (M2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,19501180	R\$ 3,71	R\$ 0,65
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,31617190	R\$ 3,82	R\$ 1,21
S10893	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,1022908	R\$ 4,42	R\$ 0,45
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,31
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00454	Caminhão quindauto 11,5 t (m benz - 1 1620/57 - 184 0 hp)	ORSE	h	0,1022908	R\$ 158,04	R\$ 16,15
04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,17668413	R\$ 3,06	R\$ 0,53
06994	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,17668413	R\$ 4,32	R\$ 0,75
TOTAL Equipamento:						R\$ 17,43
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
012135	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,17668413	R\$ 18,25	R\$ 3,22
091115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,31617190	R\$ 12,75	R\$ 4,02
081605	Soldador (horista)	ORSE	h	0,1022908	R\$ 16,28	R\$ 1,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S12414	Terceira metálica, em perfil UDC127x50x5,13, pl/uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo cinza ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	0,9299154	R\$ 75,75	R\$ 70,42
S12384	Treliça metálica Pratt, em perfil UDC75x38x3,84kg/m, diagonais tracionadas, pl/teñadas em duas águas sem lanternim, vãos 5,00 a 10,00m, pintura 01 demão epoxi fundo cinza ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,1859933	R\$ 316,4	R\$ 58,95
00180	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	plh	3,4971857	R\$ 0,55	R\$ 1,72
TOTAL Serviço						R\$ 131,09
VALOR						R\$ 158,41

12.1. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1,60X0,60)M (LN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,66m E=0,03m	SEINFRA	M2	1,3200000	R\$ 376,4400	R\$ 498,9888
0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	LN	2,0000000	R\$ 94,0680	R\$ 188,1200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,6080000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
TOTAL Material						R\$ 678,3768
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,4000000	R\$ 24,1680	R\$ 33,8240
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,8000000	R\$ 18,4680	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 67,0520
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,0023000	R\$ 631,2800	R\$ 1,4520
TOTAL Serviço						R\$ 1,4520
VALOR						R\$ 738,55


12.2. M3231 PLACA /LETREIRO - ENTRADA (DESENHO NA ESTRUTURA) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	SICRO NOVO	m2	1,0000000	163,35	163,35
TOTAL Material						163,35
VALOR						163,35

13.1. 09803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5970000	R\$ 20,44	R\$ 1,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 1,99
VALOR						R\$ 1,99

000063

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA: 08/02/2024

TOTAL Serviço:	R\$ 188,00
VALOR:	R\$ 188,77

9.7. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_062014	SINAPI	CHI	0,0284000	R\$ 58,00	R\$ 1,64
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_062014	SINAPI	CHP	0,0155000	R\$ 142,35	R\$ 2,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,85
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001881	CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA.	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 173,21	R\$ 173,21
TOTAL Material:						R\$ 173,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0413000	R\$ 25,48	R\$ 1,05
88310	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0326000	R\$ 20,44	R\$ 0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,71
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,0192000	R\$ 197,35	R\$ 3,79
TOTAL Serviço:						R\$ 3,79
VALOR:						R\$ 188,77

10.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0907356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,2285000	R\$ 32,70	R\$ 7,48
TOTAL Material:						R\$ 7,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1831000	R\$ 27,05	R\$ 4,94
88310	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0544000	R\$ 20,14	R\$ 1,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,05
VALOR:						R\$ 12,98


11.1. 90841 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	8,9080000	R\$ 10,72	R\$ 102,81
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 378,85	R\$ 378,85
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 181,03	R\$ 181,03
90920	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 269,78	R\$ 269,78
TOTAL Serviço:						R\$ 932,47
VALOR:						R\$ 932,87

11.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,0000000	R\$ 10,72	R\$ 107,20
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 378,85	R\$ 378,85
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 183,04	R\$ 183,04
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,0000000	R\$ 295,85	R\$ 295,85

000064

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA: 08/02/2021

VALOR:	R\$ 10,25
--------	-----------


9.3. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE OESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022 (M)						
Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	LN	0,02470000	R\$ 2,00	R\$ 0,05
0000836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5086)	SINAPI	M	1,06490000	R\$ 13,42	R\$ 14,16
TOTAL Materiais:						R\$ 14,21
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,44440000	R\$ 20,46	R\$ 9,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,44440000	R\$ 24,73	R\$ 10,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,08
VALOR:						R\$ 33,95

9.4. 602056 ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR (UN)						
Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,82	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,38
Materiais						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000290	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 22,35	R\$ 22,35
TOTAL Materiais:						R\$ 22,35
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
001115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 12,70	R\$ 1,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,27
VALOR:						R\$ 23,98

9.5. 897710 VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO (UN)						
Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encarador	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,75	R\$ 9,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	R\$ 3,82	R\$ 9,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 19,93
Materiais						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
001385	Anel de vedação, pvc flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00
07284	Assento para vaso sanitário, INCEPA, Linha Thema, ref. 25987 (ou similar)	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 83,48	R\$ 83,48
001415	Engate/abicho flexível plástico (pvc ou aia) braço 1/2" x 30 cm	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84
000981	Fita veda rosca 10mm	ORSE	m	0,50000000	R\$ 0,21	R\$ 0,11
006650	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	Q	1,00000000	R\$ 26,55	R\$ 26,55
07283	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha Thema ecoflush, 3/6 lt, ref. 25353/25570, INCEPA ou similar	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 750,88	R\$ 750,88
TOTAL Materiais:						R\$ 874,86
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
029960	Encarador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	II	2,50000000	R\$ 18,21	R\$ 45,53
001115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,50000000	R\$ 12,70	R\$ 31,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,41
VALOR:						R\$ 961,73

9.6. C0611 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, D= (40X40)CM (UN)						
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEÇUREIRO	SEINFRA	II	0,19000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,7200
Serviços						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=15 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 122,4300	R\$ 97,9440
C0215	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	M3	0,79000000	R\$ 12,5200	R\$ 9,7508
C0836	CONCRETO P/VBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04830000	R\$ 468,9500	R\$ 22,6989
C0840	CONCRETO P/VBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 495,6400	R\$ 12,4901
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	0,19000000	R\$ 77,5400	R\$ 13,0226
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,06000000	R\$ 25,7600	R\$ 24,7296

000065

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	DATA: 08/02/2021
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA	
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	


0002003	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	LN	0,0060000	R\$ 55,61	R\$ 0,44
TOTAL Material						R\$ 1,64
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1520000	R\$ 20,46	R\$ 3,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1520000	R\$ 24,73	R\$ 3,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,89
VALOR:						R\$ 8,42

8.5. 89356 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	SINAPI	LN	0,0047000	R\$ 49,00	R\$ 0,23
0000342	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	LN	1,0000000	R\$ 0,65	R\$ 0,65
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	LN	0,0201000	R\$ 2,00	R\$ 0,05
0002003	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	LN	0,0060000	R\$ 55,61	R\$ 0,33
TOTAL Material						R\$ 1,26
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1311000	R\$ 20,46	R\$ 2,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1311000	R\$ 24,73	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,95
VALOR:						R\$ 7,19

8.7. 86985 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011681	ENGATERABECHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	LN	1,0000000	R\$ 6,85	R\$ 6,85
00003149	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 16 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	LN	0,0210000	R\$ 3,85	R\$ 0,08
TOTAL Material						R\$ 6,93
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1520000	R\$ 24,73	R\$ 3,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0481000	R\$ 20,44	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,75
VALOR:						R\$ 11,68

9.1. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	LN	0,0230000	R\$ 2,00	R\$ 0,46
00009638	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5588)	SINAPI	M	1,0549000	R\$ 9,66	R\$ 10,12
TOTAL Material						R\$ 10,58
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0415000	R\$ 20,46	R\$ 0,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0415000	R\$ 24,73	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,86
VALOR:						R\$ 12,44

9.2. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	LN	0,0163000	R\$ 2,00	R\$ 0,33
00009635	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5588)	SINAPI	M	1,0549000	R\$ 5,84	R\$ 6,17
TOTAL Material						R\$ 6,50
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2930000	R\$ 20,46	R\$ 5,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2930000	R\$ 24,73	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,23

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA : 08/02/2024

VALOR:	R\$ 17,77
--------	-----------


8.1. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)						
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 14,06	R\$ 30,00
89399	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 16,00	R\$ 16,00
89382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	LN	1,80000000	R\$ 8,50	R\$ 10,50
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 7,10	R\$ 15,30
89385	TE. PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	LN	0,88000000	R\$ 11,75	R\$ 10,40
89358	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 22,15	R\$ 47,40
					TOTAL Serviço	R\$ 138,60
					VALOR:	R\$ 178,01

8.2. 5869155 TORNEIRA CROMADA DE MEGA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
021466	Fita vedã rosca em rolos de 18 mm x 10 m (8 x 9)	ORSE	m	0,02100000	R\$ 2,00	R\$ 0,05
1367916	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com anelador (ref 1195)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 132,92	R\$ 132,92
					TOTAL Material	R\$ 132,97
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
582575	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,09600000	R\$ 24,46	R\$ 2,39
5883185	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,03030000	R\$ 18,51	R\$ 0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,95
					VALOR:	R\$ 134,92

8.3. 89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003883	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	LN	0,05190000	R\$ 3,50	R\$ 0,09
0003887	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04830000	R\$ 4,00	R\$ 4,19
					TOTAL Material	R\$ 4,28
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 20,46	R\$ 2,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13670000	R\$ 24,73	R\$ 3,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,05
					VALOR:	R\$ 10,33

8.4. 94848 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (M)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0003968	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04300000	R\$ 4,50	R\$ 4,65
					TOTAL Material	R\$ 4,65
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 20,46	R\$ 2,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 24,73	R\$ 3,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,00
					VALOR:	R\$ 10,65

8.5. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00800122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	LN	0,00710000	R\$ 40,00	R\$ 0,28
00803529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARRON, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
00938383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	LN	0,03380000	R\$ 2,00	R\$ 0,68

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA: 08/02/2024


Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,5262754	R\$ 25,14	R\$ 40,91
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,4144437	R\$ 25,40	R\$ 30,05
88310	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,9407191	R\$ 20,44	R\$ 62,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 133,1
Serviço						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,2311028	R\$ 462,01	R\$ 569,91
TOTAL Serviço:						R\$ 569,91
VALOR:						R\$ 736,74

6.2. 8872518 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1013810	Argamassa colante ac I para cerâmicas	ORSE	kg	0,0664964	R\$ 0,81	R\$ 7,53
1012675	Piso em cerâmica esmaltada extra, cor lisa, pol. maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025 cm2	ORSE	m2	1,0037387	R\$ 29,90	R\$ 31,51
1243570	Rejante cimentado, qualquer cor	ORSE	kg	0,1966891	R\$ 4,57	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 39,95
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
888268	Auxiliar de mão de obra com encargos complementares	ORSE	h	0,2927006	R\$ 25,09	R\$ 5,33
8883165	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,1300271	R\$ 18,51	R\$ 2,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,87
VALOR:						R\$ 48,34

7.1. 91997 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UM)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91846	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	LN	1,0000000	R\$ 10,94	R\$ 10,94
91905	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	LN	1,0000000	R\$ 26,10	R\$ 26,10
TOTAL Serviço:						R\$ 37,04
VALOR:						R\$ 38,61

7.2. 91826 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0901014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,2434000	R\$ 2,02	R\$ 2,51
0603127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	LN	0,0094000	R\$ 4,72	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 2,55
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0290000	R\$ 21,43	R\$ 0,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0290000	R\$ 27,53	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,41
VALOR:						R\$ 3,95

7.3. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002680	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,1000000	R\$ 2,56	R\$ 2,81
TOTAL Material:						R\$ 2,81
Mão de Obra com Encargos Complementares						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0910000	R\$ 21,43	R\$ 1,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0910000	R\$ 27,53	R\$ 2,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,43
Serviço						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,0000000	R\$ 10,65	R\$ 10,65
TOTAL Serviço:						R\$ 10,65

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA : 08/02/2024

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,88
VALOR:	R\$ 73,66

5.1. 87979 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0681000	R\$ 25,40	R\$ 1,69
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0255000	R\$ 20,44	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,21
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0037000	R\$ 526,53	R\$ 1,95
TOTAL Serviço:						R\$ 1,95
VALOR:						R\$ 4,13

5.2. 87549 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3100000	R\$ 25,40	R\$ 7,77
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1138940	R\$ 20,44	R\$ 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,09
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87282	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0212833	R\$ 538,34	R\$ 11,42
TOTAL Serviço:						R\$ 11,42
VALOR:						R\$ 21,49

5.3. 87543 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88306	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1987480	R\$ 25,40	R\$ 5,05
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0249885	R\$ 20,44	R\$ 0,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,56
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M3	0,0112657	R\$ 2.315,02	R\$ 26,15
TOTAL Serviço:						R\$ 26,15
VALOR:						R\$ 31,49


5.4. 93393 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC L APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,9100000	R\$ 1,08	R\$ 5,30
0003437	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,4220090	R\$ 6,34	R\$ 2,67
0000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,0553096	R\$ 28,50	R\$ 30,07
TOTAL Material:						R\$ 38,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,5341000	R\$ 25,38	R\$ 13,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,2885000	R\$ 20,44	R\$ 5,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,40
VALOR:						R\$ 56,54

6.1. 94980 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002982	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,0212833	R\$ 9,56	R\$ 0,20
00005068	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29830345	R\$ 18,98	R\$ 5,66
00004509	SARRAFO 12,5 X 10° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,12389228	R\$ 5,07	R\$ 15,85
00004517	SARRAFO 12,5 X 7,5° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,49819382	R\$ 4,11	R\$ 10,27
TOTAL Material:						R\$ 32,00

000069

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	DATA:	08/02/2024
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R\$ 22,26	R\$ 0,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,96
Materiais						
0004430	CABRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,95600000	R\$ 15,00	R\$ 29,55
06020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 21,73	R\$ 1,52
00339027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 8)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 19,68	R\$ 0,98
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 3)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 19,63	R\$ 0,59
90004406	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29200000	R\$ 2,85	R\$ 9,38
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,65800000	R\$ 31,72	R\$ 20,87
TOTAL Materiais						R\$ 61,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40700000	R\$ 20,99	R\$ 8,53
88282	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36700000	R\$ 25,16	R\$ 9,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,76
VALOR:						R\$ 81,64

4.3, 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário						
93262	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 21,16	R\$ 0,39
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 22,26	R\$ 0,29
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,68
Materiais						
00640784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 90,09	R\$ 93,08
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 19,35	R\$ 0,49
06005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00480000	R\$ 50,54	R\$ 0,24
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	R\$ 47,81	R\$ 7,66
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 5050	SINAPI	KG	0,18000000	R\$ 121,09	R\$ 21,80
TOTAL Materiais						R\$ 123,47
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	R\$ 29,44	R\$ 12,53
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53800000	R\$ 24,99	R\$ 13,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,98
VALOR:						R\$ 150,46

4.4, 98118 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_P5 (M2)

Materiais						
00643131	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,48 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 23,99	R\$ 0,89
00035238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 23,25	R\$ 23,96
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,24	R\$ 0,53
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 27,79	R\$ 0,33
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLIS, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 46,75	R\$ 1,57
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLLA E RESITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22070000	R\$ 3,22	R\$ 3,95
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 6,64	R\$ 30,64
TOTAL Materiais						R\$ 61,28
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 28,99	R\$ 12,59

000000

000000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DATA: 08/02/2024

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LICITANTE: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM IRI	IRI	COM IRI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.876,74
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,22	R\$ 382,16	R\$ 86,38	R\$ 478,52	R\$ 1.076,74
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.768,84
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	4,00	R\$ 58,77	R\$ 14,85	R\$ 73,92	R\$ 294,32
2.2	ATERRO COM AREIA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	M3	20,00	R\$ 58,00	R\$ 14,85	R\$ 73,85	R\$ 1.472,52
3	DEMOLIÇÃO						R\$ 388,00
3.1	RABGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRÓDUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	40,00	R\$ 7,70	R\$ 1,94	R\$ 9,74	R\$ 389,60
4	COBERTURA						R\$ 26.982,88
4.1	COLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	M2	466,86	R\$ 27,26	R\$ 6,62	R\$ 34,12	R\$ 15.927,10
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,87	R\$ 81,84	R\$ 20,64	R\$ 102,48	R\$ 4.782,74
4.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	R\$ 150,46	R\$ 37,88	R\$ 188,41	R\$ 3.768,20
4.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	M2	26,75	R\$ 73,86	R\$ 18,63	R\$ 92,51	R\$ 2.474,54
5	REVESTIMENTO						R\$ 11.160,82
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L. AF_10/2022	M2	20,00	R\$ 4,12	R\$ 1,04	R\$ 5,17	R\$ 103,40
5.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	20,00	R\$ 21,47	R\$ 5,41	R\$ 26,88	R\$ 537,60
5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	20,00	R\$ 31,41	R\$ 7,92	R\$ 39,33	R\$ 786,60
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	137,52	R\$ 65,61	R\$ 14,22	R\$ 79,76	R\$ 9.739,02
6	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 4.786,81
6.1	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,84	R\$ 736,78	R\$ 185,91	R\$ 922,54	R\$ 5.168,54
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	28,75	R\$ 48,34	R\$ 12,16	R\$ 60,52	R\$ 1.619,11
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.839,18
7.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	LN	5,00	R\$ 36,97	R\$ 9,25	R\$ 46,22	R\$ 231,10
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 3,92	R\$ 0,98	R\$ 4,90	R\$ 491,00
7.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 17,77	R\$ 4,44	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 3.148,71
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHAMBEAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	LN	8,00	R\$ 128,01	R\$ 32,25	R\$ 160,26	R\$ 1.282,08
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	4,00	R\$ 134,58	R\$ 33,64	R\$ 168,22	R\$ 672,88
8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	36,00	R\$ 10,38	R\$ 2,60	R\$ 13,08	R\$ 468,96

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138
Dados: 2024.03.05 03:00 -03'00"

000071



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DATA: 08/02/2024

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LICITANTE: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SUBSID	ODI	COMBODI	
8.4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRÓCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2018	M	36,00	R\$ 10,85	R\$ 2,65	R\$ 13,50	R\$ 480,60
8.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	LN	8,00	R\$ 8,42	R\$ 2,10	R\$ 10,50	R\$ 84,30
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	LN	4,00	R\$ 7,11	R\$ 1,71	R\$ 8,80	R\$ 35,20
8.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	LN	8,00	R\$ 11,50	R\$ 2,85	R\$ 14,40	R\$ 115,20
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 10.823,30
9.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_09/2022	M	36,00	R\$ 11,98	R\$ 3,02	R\$ 15,00	R\$ 540,36
9.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 49 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2022	M	12,00	R\$ 19,25	R\$ 4,85	R\$ 24,11	R\$ 289,32
9.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2022	M	36,00	R\$ 33,08	R\$ 8,50	R\$ 42,57	R\$ 1.530,36
9.4	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	LN	4,00	R\$ 23,98	R\$ 8,00	R\$ 30,98	R\$ 120,00
9.5	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25363/28576, INCEPA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	LN	4,00	R\$ 861,73	R\$ 242,55	R\$ 1.204,28	R\$ 4.817,12
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/CAIXAÇÃO CONDOMINIAL, DN= (40X40)CM	LN	4,00	R\$ 182,72	R\$ 48,00	R\$ 228,80	R\$ 915,20
9.7	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF_12/2020	LN	8,00	R\$ 180,77	R\$ 45,50	R\$ 228,30	R\$ 1.810,88
10	PINTURA						R\$ 1.628,00
10.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	100,00	R\$ 12,98	R\$ 3,22	R\$ 16,20	R\$ 1.628,00
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 16.162,10
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, (ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	LN	2,00	R\$ 903,67	R\$ 227,90	R\$ 1.131,58	R\$ 2.263,16
11.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, (ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	LN	4,00	R\$ 956,58	R\$ 241,00	R\$ 1.198,58	R\$ 4.794,32
11.3	BRISAS SOLÉS - ENTRADA (DESENHO NA ESTRUTURA)	M2	58,00	R\$ 158,47	R\$ 39,97	R\$ 198,44	R\$ 11.112,88
12	SERVIÇOS ESPECIAIS						R\$ 7.069,70
12.1	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESÓRIOS (1.60X0,80)M	LN	2,00	R\$ 730,60	R\$ 186,55	R\$ 926,15	R\$ 1.852,30
12.2	PLACA /LETREIRO - ENTRADA (DESENHO NA ESTRUTURA)	M2	30,00	R\$ 163,35	R\$ 41,20	R\$ 204,55	R\$ 6.136,50
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA						R\$ 821,41
13.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	336,22	R\$ 1,98	R\$ 0,46	R\$ 2,46	R\$ 821,41
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 73.882,94
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 17.746,32
VALOR TOTAL:							R\$ 91.729,26

000072



ISL

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DATA : 08/02/2024

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA


LICITANTE: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.076,78	100,00% R\$ 1.076,78		100,00% R\$ 1.076,78
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.768,98	100,00% R\$ 1.768,98		100,00% R\$ 1.768,98
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 390,00	100,00% R\$ 390,00		100,00% R\$ 390,00
4	COBERTURA	R\$ 26.952,68	100,00% R\$ 26.952,68		100,00% R\$ 26.952,68
5	REVESTIMENTO	R\$ 11.160,63	100,00% R\$ 11.160,63		100,00% R\$ 11.160,63
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.785,67	100,00% R\$ 6.785,67		100,00% R\$ 6.785,67
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.833,10		100,00% R\$ 1.833,10	100,00% R\$ 1.833,10
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.140,76		100,00% R\$ 3.140,76	100,00% R\$ 3.140,76
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 10.023,24		100,00% R\$ 10.023,24	100,00% R\$ 10.023,24
10	PINTURA	R\$ 1.626,00		100,00% R\$ 1.626,00	100,00% R\$ 1.626,00
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 18.162,17		100,00% R\$ 18.162,17	100,00% R\$ 18.162,17
12	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 7.988,78		100,00% R\$ 7.988,78	100,00% R\$ 7.988,78
13	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 821,41		100,00% R\$ 821,41	100,00% R\$ 821,41
		R\$ 91.728,16	R\$ 48.132,72	R\$ 43.595,44	R\$ 91.728,16
			R\$ 48.132,72	R\$ 91.728,16	

I S LIMA CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA:20226913000138
Dados: 2024.03.05 08:51:11 -03'00'

000073

	COMPOSIÇÃO DO BDI	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	DATA: 08/02/2024
	LOCAL: JOÃO LISBOA - MA	
	LICITANTE: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,56
R	RISCOS	0,97
TOTAL		4,56

I	BENEFICIOS	
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL		6,96

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)	2,50
	CPRB	4,50
TOTAL		10,65


BDI = 25,22%

$$\left(\left(\frac{((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right)$$

I S LIMA CONSTRUCAO E
 LOCAAO
 LTDA:20226913000138

Assinado de forma digital por I S LIMA
 CONSTRUCAO E LOCAAO
 LTDA:20226913000138
 Dados: 2024.03.05 08:50:23 -03'00'

000074

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
	LOCAL:	JOÃO LISBOA - MA
	LICITANTE:	I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
		DATA : 08/02/2024

COD	DESCRIÇÃO	HOBBSTA %	NEWSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FÉRIAS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138**

Assinado de forma digital por I S LIMA
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
LTDA:20226913000138
Dados: 2024.03.05 08:49:34 -03'00'



000073



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA



000076

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.

EMPRESA: IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

- 1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
- 2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
- 3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
- 4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
Apresentado.
- 5. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
Apresentada.
- 6. DA ANÁLISE DO VALOR**
O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.
- 7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**
A carta proposta apresenta o prazo para execução de 60 (sessenta) dias como proposto na planilha base.

Assim, somos favoráveis a classificação da empresa no presente certame licitatório.

João Lisboa, 07 de março de 2024.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000077



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Por este instrumento particular, **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 01/11/1980, n.º do CPF 627.156.073-34, residente e domiciliado na AVENIDA DAS CONSTELACOES (JARDIM CINCO ESTRELAS), n.º 07, COMPLEMENTO: JARDIM CINCO ESTRELAS, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, nesta cidade de IMPERATRIZ – MA., CEP: 65913-420, único responsável pela empresa denominada **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA n.º 547, BAIRRO: CIDADE NOVA, CIDADE: JOÃO LISBOA – MA., CEP: 65922-000, registrado na JUCEMA sob NIRE 21600011035, com data de início de atividades 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob n.º **20.226.913/0001-38**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para: RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA DAS LARANJEIRAS N.º 1920, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.**

2.ª - O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS,

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

3.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª - O capital é de **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

ITAMAR DA SILVA LIMA 500 quotas de 1.000,00 R\$ 500.000,00 100%

5.ª - A administração da empresa é exercida por **ITAMAR DA SILVA LIMA**, com poderes e atribuições de representa-la, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinará isoladamente**, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

6.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

7.ª - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

8.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9.ª - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

11.ª - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

12.ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

João Lisboa - MA, 21 de Outubro de 2023

ITAMAR DA SILVA LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2023 22:07 SOB Nº 20231339445.
PROTOCOLO: 231339445 DE 29/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315697282. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2023.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.226.913/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2014

NOME EMPRESARIAL

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ISL ENGENHARIA E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-8-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DAS LARANJEIRAS

NÚMERO

1920

COMPLEMENTO

CEP

65.922-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO LISBOA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9153-2626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.226.913/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2014

NOME EMPRESARIAL

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS LARANJEIRAS

NÚMERO
1920

COMPLEMENTO

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9153-2628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

.07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

000086

27/11/2023 13:34:03

Comprovante de Inscrição Municipal

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991532626
EMAIL	ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 20.226.913/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.437076-4**Razão Social:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA DAS LARANJEIRAS**Número:** 1920 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35246694**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

000088

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/12/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (2062200), 01/04/2010 - (4612500), 01/10/2010 - (CNAE's): (4642702-2542000), 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/05/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2023**Número da Consulta:**

000089

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

20.226.913/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ITAMAR DA SILVA LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2023 às 14:03 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
ITAMAR DA SILVA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
608848964 GEJUSPC MA

CPF
627.156.073-34

DATA NASCIMENTO
01/11/1980

FILIAÇÃO
JOAO DA ROCHA LIMA
VALDEREIDE DA SILVA LIMA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03736476937

VALIDADE
25/01/2024

1ª HABILITACAO
30/11/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

Itamar da Silva Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

87103756697
MA039808297

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801334801

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000091

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 20.226.913/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:55 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **77B8.919C.9F1B.351D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000092

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000474/24

Data da

03/01/2024 09:55:30

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2024 15:59:48



000093

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 361794/23

Data da

08/12/2023 11:07:18

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ:20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/12/2023 16:36:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

000094

28/02/2024 18:20:04

ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 78/2024

AUTENTICAÇÃO: HRTU-AWHA

A Prefeitura do Município de **João Lisboa - MA**, **CERTIFICA** que o contribuinte **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ20.226.913/0001-38 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Endereço: AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CIDADE NOVA

A Referida Certidão terá validade até 28/05/2024.

JOAO LISBOA-MA, 28/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

000095

28/02/2024 18:19:01

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 77/2024

AUTENTICAÇÃO: XTPY-CYUT

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 20.226.913/0001-38 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CIDADE NOVA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/05/2014

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 28/05/2024.

JOAO LISBOA-MA, 28/02/2024.

Voltar

Imprimir

000096



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP
Endereço: AV ARTHUR COSTA E SILVA 547 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030903444224954663

Informação obtida em 27/03/2024 11:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.226.913/0001-38
Certidão n°: 11927703/2024
Expedição: 21/02/2024, às 17:42:18
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.226.913/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000098

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403156401

NIRE 21600011035
CNPJ 20.226.913/0001-38Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1920, xxxxx, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231339445	29/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231339445	29/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230885322	18/08/2023	BALANCO
904	20230813380	11/08/2023	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20230443915	05/04/2023	BALANCO
310	20230163572	03/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230069410	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160001103	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220117802	27/01/2022	BALANCO
223	20210774290	14/06/2021	BALANCO
223	20200492845	14/07/2020	BALANCO
223	20190273909	02/04/2019	BALANCO
223	20180381261	17/05/2018	BALANCO
002	20180274473	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171228308	26/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170085929	02/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170274691	02/03/2017	BALANCO
223	20151245215	27/08/2015	BALANCO
002	20150127499	20/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140700854	21/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140294511	05/05/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600011035	05/05/2014	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 14:38:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBM5OHAN.

MAC2403156401

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000099

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA		Protocolo: MAC2403156297				
NIRE : 21600011035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600011035	CNPJ 20.226.913/0001-38	Data de Ato Constitutivo 05/05/2014	Início de Atividade 05/05/2014			
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1920, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000						
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENCAO) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome ITAMAR DA SILVA LIMA		CPF/CNPJ 627.156.073-34	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ITAMAR DA SILVA LIMA		CPF 627.156.073-34		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 29/10/2023		Número 20231339445	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA NIRE : 21600011035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403156297
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2024, às 14:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSJUTKGJ.



MAC2403156297

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



000101



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
JOIR-PDX2

2024

Nº 22/2024

Insc. Municipal
4708

CNPJ
20.226.913/0001-38

Data da Constituição
05/05/2014

Nome/Razão Social

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Denominação Comercial

ISL ENGENHARIA E SERVICOS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

05/05/2014

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO

Endereço:

AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, N: 547, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 65922-000

Data de Cadastro

05/05/2014

Validade

31/12/2024

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 10/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ: 20.226.913/0001-38 CEP: 65022-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000102

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2021	
	997.603,94	100,00%
Ativo Circulante	391.873,71	44,15%
Caixa	5.784,60	0,65%
Banco c/ movimento	58.645,30	6,61%
Clientes		
Duplicatas a Receber	62.444,70	7,04%
Créditos de Aplicações Financeiras	3.541,71	
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	261.457,90	29,46%
Ativo não Circulante	495.729,13	55,85%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.444,20	2,87%
Maquinas e Equipamentos	401.847,50	45,27%
Moveis e Utensilios	8.451,25	0,95%
Veículos	175.444,60	
Depreciação	(115.458,42)	-13,01%
Total	997.603,94	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000103**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em		31/12/2021
		887.602,84
		100,00%
Passivo Circulante		127.276,54
		14,34%
Fornecedor		64.673,88
		7,29%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais		7.145,60
		0,81%
Obrigações Sociais		9.457,65
		1,07%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar		45.999,41
		5,18%
Patrimonio Líquido		VERT.%
Patrimonio Líquido		760.326,30
		85,68%
Capital Social 31/12/2021		400.000,00
		45,07%
Reserva de Capital		158.444,60
		17,85%
Lucros do Exercício		201.881,70
		22,74%
Total		887.602,84
		100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000104

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2021	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	655.586,10	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Taxas Municipais	41.576,60	6,34%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	401.457,60	61,24%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.444,90	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	28.451,30	4,34%
- Despesas Gerais	12.444,20	1,90%
- Despesas Financeiras	8.457,60	1,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	2.551,20	0,39%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	201.881,70	30,79%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	201.881,70	30,79%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000105

INDICES

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	3,08
Solvência Geral	At/PC+PnC	6,97
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,98
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,32
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AcC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000106

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2021

MESES	SAÍDAS
jan/21	52.444,10
fev/21	52.444,10
mar/21	53.471,20
abr/21	55.987,45
mai/21	50.698,60
jun/21	51.747,99
jul/21	55.777,87
ago/21	55.253,30
set/21	54.741,20
out/21	57.444,98
nov/21	57.574,21
dez/21	57.987,60
Total	655.586,10

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF.: 027.130.073-54

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014690/MA

CPF.: 024.552.613-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

000107

por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02433201379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:21 SOB Nº 20220117802.
PROTÓCOLO: 220117802 DE 27/01/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201054651. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000108

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2022	
	1.308.921,75	100,00%
Ativo Circulante	675.060,69	51,57%
Caixa	9.787,48	0,75%
Banco c/ movimento	386.829,41	29,55%
Clientes		
Duplicatas a Receber	85.917,35	6,56%
Créditos de Aplicações Financeiras	6.547,81	0,50%
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	185.978,64	14,21%
Ativo não Circulante	633.861,06	48,43%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	95.678,41	7,31%
Maquinas e Equipamentos	425.968,41	32,54%
Moveis e Utensilios	18.622,51	1,42%
Veiculos	223.481,77	
Depreciação	(129.890,04)	-9,92%
Total	1.308.921,75	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000109**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2022	
	1.308.921,75	100,00%
Passivo Circulante	127.902,80	9,77%
Fornecedor	98.638,47	7,54%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	9.385,75	0,72%
Obrigações Sociais	12.835,47	0,98%
(-) Encarg de Emprést. e Financiamentos	(61.887,36)	-4,73%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	68.930,47	5,27%
Passivo não Circulante	130.578,60	9,98%
Empréstimos e Financiamentos	130.578,60	9,98%
Patrimonio Líquido		VERT.%
Patrimonio Líquido	1.050.440,35	80,25%
Capital Social 31/12/2022	400.000,00	30,56%
Reserva de Capital	126.906,14	9,70%
Distribuição de Lucros	(61.000,00)	-4,66%
Lucros do Exercício	584.534,21	44,66%
Total	1.308.921,75	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000110

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT %
	Resultado em	31/12/2022
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	2.921.600,00	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto e Taxas	186.105,92	6,37%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	1.869.824,00	64,00%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	28.047,35	0,96%
- Despesas c/ Pessoal	133.809,42	4,58%
- Despesas Gerais	36.227,58	1,24%
- Despesas Financeiras	39.149,44	1,34%
- Depreciação acumulada	46.453,28	1,59%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	2.551,20	0,09%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	584.534,21	20,01%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	584.534,21	20,01%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000111**INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,61
Solvência Geral	At/PC+PnC	10,02
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	5,28
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,19
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

000112**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	SAÍDAS
jan/22	0,00
fev/22	0,00
mar/22	0,00
abr/22	27.262,00
mai/22	111.165,00
jun/22	39.985,00
jul/22	317.965,00
ago/22	157.174,00
set/22	358.099,00
out/22	680.897,00
nov/22	592.876,00
dez/22	636.177,00
Total	2.921.600,00

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

Notas explicativas referente as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022**000113****1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

Endereço: Av. Arthur Costa e Silva, n. 547, Bairro: Cidade Nova, Joao Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 547.157,89, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE**DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2022

CAIXA: R\$ 9.787,48

BANCO: R\$ 386.829,41

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 85.917,35

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 6.547,81

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os

saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.835,47

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2021: R\$ 201.881,70

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 584.534,21

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 2.921.600,00

000114

(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 186.105,92
Receita líquida:	R\$ 2.735.494,08

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos:	R\$ 1.869.824,00
-------------------------------	------------------

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas:	R\$ 28.047,35
Despesas com pessoal:	R\$ 133.809,42
Despesas gerais:	R\$ 36.227,58
Despesas financeiras:	R\$ 39.149,44

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras	R\$ 2.551,20
----------------------	--------------

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2022:	R\$ 584.534,21
--------------------------------------	----------------

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Joao Lisboa MA, 31/12/2022

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

000115



ASSINATURA ELETRÔNICA

000116

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 11:25 SOB N° 20230885322.
PROTOCOLO: 230885322 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312259705. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

000117

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2022

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

000118

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA.

João Lisboa, 31/12/2022

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 627.156.073-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

000119

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:03 SOB Nº 20230444385.
PROTOCOLO: 230444385 DE 03/04/2023. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2024 as 16:31:09.

Válido até: 23/05/2024.

Código de Controle: 305367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



000121

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304698290 em 10/04/2023, protocolo 230444385. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:03 SOB Nº 20230444385.
PROTOCOLO: 230444385 DE 03/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304698290. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

000122

CERTJUDONE-1VCJL - 342024
Código de validação: 2865F58AE7

Número da guia: 24053801001737349.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, inventário, interdição, tutela, curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 06 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **I S LIMA CINSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 20.220.913/0001-30 COM ENDEREÇO NA RUA DA LARANJEIRAS, Nº 1920, CENTRO, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Desembargador Nicolau Dino de Castro e Costa, João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolau Dino de Castro e Costa",
Rua Tiradentes, s/nº - Centro CEP - 65.922-000 fone: (99) 2055-1054



CERTJUDONE-1VCJL - 342024 / Código: 2865F58AE7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

000123

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado. JOAO LISBOA, 08/03/2024 13:41 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 342024 / Código: 2865F58AE7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



000124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



000125

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM INFORMAÇÕES
E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

João Lisboa - MA, 08 Março de 2024.

**Ao Município de João Lisboa - MA
A/C Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

A Empresa, **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.226.913/0001-38**, sediada na Avenida Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova – João Lisboa – MA, por neste ato Representada por seu representante legal, Sr.(a). **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 608848964 GEJUSPC MA, inscrito no CPF sob o nº 627.156.073-34, em atendimento ao disposto no Edital da DISPENSA Nº **003/2024**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da prestação de serviços.

Atenciosamente,

**I S LIMA CONSTRUCAO
E LOCACAO
LTDA:2022691300013**

Assinado de forma digital por I S
LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO
LTDA:20226913000138
Dados: 2024.03.08 10:21:27
-03'00'

8

**Sr. Itamar da Silva Lima
CPF sob nº 627.156.073-34
RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO**





CERTIFICAMOS que o profissional mencionado anteriormente registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, em 24 de dezembro, apresentando os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 1103881523

CPF: 431.***.***-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

LEI Nº 5194/66

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/04/1994

AVOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 21/03/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Registro: 0000013228

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Data Início: 31/01/2024

Data Fim: Indefinido

LEI Nº 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Registro: 0005495687

CNPJ: 28.589.431/0001-54

Data Início: 27/10/2023

Data Fim: 30/06/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

LEI Nº 5194/66

Empresa: P A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005465460

CNPJ: 38.220.724/0001-13

Data Início: 11/05/2023

Data Fim: Indefinido





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000127

Data Fim de Contrato: 03/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTEC-CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA

Registro: 0005415705

CNPJ: 26.775.160/0001-04

Data Início: 06/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A S D DA BOUMA

Registro: 0005481600

CNPJ: 00.624.255/0001-25

Data Início: 05/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005485673

CNPJ: 01.731.200/0001-73

Data Início: 01/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810394/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000128

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que trata dos procedimentos desta Comissão Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA o Acervo Técnico do profissional **ALLAN ROBSON FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALLAN ROBSON FERREIRA**

Registro: **15288MA**

RNP: **1508546126**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, ENG. DIAGNÓSTICA E PATOLOGIAS DA CONST**

Número da ART: **MA20230705752**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/11/2023**

Baixada em: **09/11/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR-010**

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 512.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-010**

Complemento:

Cidade: **IMPERATRIZ**

Coordenadas Geográficas: **5.435131, -51.971920**

Data de início: **20/04/2016**

Conclusão efetiva: **28/02/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.460.198/0001-84**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO**

ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 568.56 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 48 - Execução de montagem 2499,00 quilograma;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS COMERCIAIS COM PAVIMENTO TERREO E SUPERIOR, COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA TRAPEZOIDAL METALICA, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 568,56 M2 - IMPERATRIZ/MA

Informações Complementares

17.10-Subestação; 18 e 19 - Telefone; 25.01.05 e 25.01.04 - Paisagismo, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810394/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000129

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 34 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810394/2019
10/11/2023, 15:25

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4a3Wx



LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Objeto: Execução de obra comercial com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica, em Imperatriz / MA, Rodovia BR-010, S/Nº - Conjunto Vitória. Conforme características abaixo:

Empresa executora: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38.

Responsável Técnico: Eng. Civil Allan Robsom Ferreira – CONFEA: 150854612-6 – CREA/PA: 15288.

Empresa proprietária: Distribuidora Vida com CNPJ.: N.º 03.460.198/0001-84.

ART CREA-MA EXECUÇÃO N.º MA20230705752 / ART CREA do Laudo: MA20230703670.

Início dos Serviços: 20/04/2016.

Término dos Serviços: 28/02/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	DESPESAS INICIAIS		
01.01.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
01.01.01.	Mobilização de pessoal	un	1,00
01.01.02.	Mobilização de equipamentos	un	1,00
01.01.03.	Desmobilização de pessoal	un	1,00
01.01.04.	Desmobilização de equipamentos	un	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.02.	HIGIENE E COMUNICAÇÃO		0,00
01.02.01.	Despesas de Comunicação e Higienização	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.03.	COPIAS E PLOTAGEM		0,00
01.03.01.	CÓPIAS E PLOTAGEM	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
02	CANTEIRO DE OBRA		
02.01.	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



02.01.01.	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO PROVISORIA DE SANITARIO, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES EM INSTALAÇÕES PROVISÓRIOS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
02.01.02.	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA PARA OBRA, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES NAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
02.02.	CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS		
02.02.01.	TAPUME (H=2,40M) DE TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,13X6,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM CAIBROS NA VERTICAL A CADA 3M, PONTALETES NA VERTICAL A CADA 1,50M E 7 LINHAS DE SARRAFO NA HORIZONTAL	M2	180,00
02.02.02.	ABRIGO PROVISORIO PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	M2	48,00
02.02.03.	LOCACAO DA OBRA: EXECUCAO DE GABARITO	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
03	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01	LIMPEZA E MOVIMENTO DE TERRA		
03.01.01	LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
04	INFRA-ESTRUTURA		
04.01	ESTACAS RAIZ D=25cm compr até 4m		
04.01.01	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	23,13
04.01.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDAÇÃO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	775,00
04.01.03	ARMADURA DE ACO PARA FUNDAÇÃO, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	218,75
04.01.04	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE4,00 M	M3	30,06
SUBTOTAL (Atividade):			
04.02	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
04.02.01	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	21,85
04.02.02	ARMADURA DE ACO PARA FUNDAÇÃO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	238,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



04.02.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	32,50
04.02.04	ARMADURA DE ACO PARA FUNDACAO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	415,00
04.02.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	22,00
04.02.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	28,41
SUBTOTAL (Atividade):			
04.03	VIGAS BALDRAMES		
04.03.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	418,75
04.03.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	257,50
04.03.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	258,75
04.03.04	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	168,00
04.03.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	14,00
04.03.06	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	18,20
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
05	SUPER-ESTRUTURA		
05.01	PILARES		
05.01.01	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	807,50
05.01.02	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	527,50
05.01.03	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	353,75
05.01.04	ARMADURA DE ACO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	1.193,75
05.01.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	255,00
05.01.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	21,25
SUBTOTAL (Atividade):			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33
Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



05.02	VIGAS DO PAVIMENTO		
05.02.01	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	232,50
05.02.02	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	213,75
05.02.03	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	395,00
05.02.04	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	17,50
05.02.05	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	75,00
05.02.06	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	156,00
05.02.07	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	13,00
05.02.08	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	245,12
SUBTOTAL (Atividade):			
05.03	VIGAS DA COBERTURA		
05.03.01	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	201,25
05.03.02	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	287,50
05.03.03	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	152,50
05.03.04	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	72,50
05.03.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	79,50
05.03.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPEREESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	6,63
SUBTOTAL (Atividade):			
05.04	ESCADAS 01 E 02		
05.04.01	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	12,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



05.04.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	70,00
05.04.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	100,00
05.04.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	78,75
05.04.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20REAPROVEITAMENTOS	M2	54,00
05.04.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 25 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	4,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
06	PAREDES E PAINÉIS		
06.01	GALPÃO - ALVENARIAS		
06.01.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	612,50
06.01.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,09
SUBTOTAL (Atividade):			
06.01	TÉRREO ADM E MUROS- ALVENARIAS		
06.02.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	501,78
06.02.02	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	161,86
06.02.03	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,10
SUBTOTAL (Atividade):			
06.03	PAV SUPERIOR ADM - ALVENARIAS		
06.03.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	315,50
06.03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,11
SUBTOTAL (Atividade):			
06.04	PLATIBANDAS - ALVENARIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



06.04.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	295,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
07	ESQUADRIAS		
07.01	ALUMÍNIO E VIDRO		
07.01.01	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EXCETO FIXAÇÃO DE VIDROS (36% SOBRE PREÇO DO ALUMÍNIO)	M2	139,93
07.01.02	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FIXAÇÃO DE VIDROS (23% SOBRE PREÇO DO VIDRO)	M2	139,93
07.01.03	ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS, INCLUSIVE PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	139,93
07.01.04	VIDROS (PREÇO MÉDIO - ESPESSURAS DE 4 A 10MM)	M2	139,93
SUBTOTAL (Atividade):			
07.02	METÁLICAS		
07.02.01	PORTÃO AUTOMÁTICO ROLANTE METÁLICAS GALVANIZADA COM ACABAMENTO	M2	30,40
07.02.02	PORTAS E PORTÕES DE CHAPA DE LAMBRI, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	M2	43,75
07.02.03	PORTA CORTA-FOGO ABRIR DUAS FOLHA, DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M	UN	1,00
07.02.04	PORTAS DE ABRIR DUAS FOLHAS MAIS CERCADO EM TELA GALVANIZADA COM PILARES TUBULARES E ACABAMENTO PINTADO.	M2	29,75
SUBTOTAL (Atividade):			
07.03	MADEIRAS		
07.03.01	PORTA LISA 60X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAÇÃO)	UN	9,00
07.03.02	PORTA LISA 80X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAÇÃO) abrir com mola	UN	12,00
07.03.03	PORTA LISA 140X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAÇÃO) com visor de vidro	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



08	COBERTURAS		
08.01	GALPÃO		
08.01.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	348,27
SUBTOTAL (Atividade):			
08.02	ADM		
08.02.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	303,72
SUBTOTAL (Atividade):			
08.03	TELHA		
08.03.01	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,50MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	651,99
08.03.02	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	138,00
08.03.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	138,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
09	IMPERMEABILIZAÇÕES		
09.01	BANHEIROS		
09.01.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	7,70
SUBTOTAL (Atividade):			
09.02	LAJES		
09.02.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	60,00
SUBTOTAL (Atividade):			
09.03	BALDRAMES		
09.03.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	137,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
10	(FORROS : GESSO E PVC)		
10.01	ADM TÉRREO E SUPERIOR - (GESSO)		
10.01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM COM SOLTURA E REVESTIMENTO.	M2	97,25
SUBTOTAL (Atividade):			
10.02	GALPÃO- (PVC)		
10.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC BRANCO ACABADO.	M2	367,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
11	CHAPISCOS, REBOSOS E EMBOÇOS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)		
11.01	GALPÃO (ARGAMASSAS DE CIMENTO) - INTERNOS		
11.01.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	596,80
11.01.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	596,80
SUBTOTAL (Atividade):			
11.02	ADM TERREO E SUPERIOR (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS		
11.02.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	1.544,74
11.02.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.544,74
SUBTOTAL (Atividade):			
11.03	GALPÃO,ADM E FACHADAS GERAIS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-EXTERNOS		
11.03.01	REBOCO EXTERNO COM VEDALIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 3,30M²) ESP.=4CM	M2	1.592,49
11.03.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	1.592,49
SUBTOTAL (Atividade):			
11.04	LAJES ADM (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS		
11.04.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M²) ESP.=2CM	M2	124,13
11.04.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M²) ESP.=0,50CM	M2	124,13
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
12	PAVIMENTAÇÕES (LASTROS E CAMADAS DEREGULARIZAÇÃO)		
12.01	GALPÃO - (PAVIMENTAÇÕES)		
12.01.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	700,90
12.01.02	PISO INDUSTRIAL MONOLIT. DE ALTA RESIST. MECANICA, FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADA, ACABAMENTO DESEMPENADO, E=8 MM	M2	700,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



12.01.03	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO, H=8cm	M	85,25
SUBTOTAL (Atividade):			
12.02	ÁREAS LIVRES- PAVIMENTAÇÕES		
12.02.01	PASSEIO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM CON JUNTA PLASTICA A CADA 200CM	M2	257,40
SUBTOTAL (Atividade):			
12.03	ADM - (PAVIMENTAÇÕES)		
12.03.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	324,48
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
13	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
13.01	ADM - (CERÂMICAS)		
13.01.01	PISO CERAMICO 60 X 60cm HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	356,92
13.01.02	RODAPÉ CERÂMICO LINHA HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	35,69
13.01.03	REJUNTAMENTO DE PISOS INTERNOS	M2	356,92
13.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20cm COR BRANCA WHITE LUX FAB.: CECRISA OU SIMILAR	M2	341,74
13.01.05	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS	M2	341,74
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
14	INST. HIDRÁULICAS		
14.01	HIDRAULICA - GERAL		
14.01.01	CURVA 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	2,00
14.01.02	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.03	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO= 50 MM X 1 1/2"	UN	6,00
14.01.04	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO= 40 MM X 1 1/4"	UN	4,00
14.01.05	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA D= 50 MM X 1.1/2"	UN	1,00
14.01.06	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA D= 32 MM X 1"	UN	3,00
14.01.07	COLAR DE TOMADA DE PVC 1/2"	UN	1,00
14.01.08	JOELHO 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	5,00
14.01.09	TE 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.10	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



14.01.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARAREGISTRO COM ROSCA D=20MM X 1/2"	UN	3,00
14.01.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO COM ROSCA D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.13	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 20MM X 1/2"	UN	1,00
14.01.14	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	1,00
14.01.15	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.16	JOELHO 90 SOLDAVEL/ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=50MM X 40MM	UN	5,00
14.01.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=32MM X 25MM	UN	7,00
14.01.19	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.20	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.21	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	UN	3,00
14.01.22	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	8,00
14.01.23	CURVA 45 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	9,00
14.01.24	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM X 32MM"	UN	6,00
14.01.25	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM X 25MM"	UN	5,00
14.01.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=40MM X 1.1/4"	UN	8,00
14.01.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.28	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	4,00
14.01.29	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.30	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	3,00
14.01.31	TE 90 DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 X 25 MM	UN	3,00
14.01.32	TE 90 DE REDUCAO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 X 40 MM	UN	1,00
14.01.33	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.34	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METALICA D= 25 MM X 3/4"	UN	4,00
14.01.35	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	M	30,00
14.01.36	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	M	48,00
14.01.37	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	M	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000140

14.01.38	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	M	30,00
14.01.39	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	M	42,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
15	INST. SANITÁRIAS		
15.01	SANITÁRIA - GERAL		
15.01.01	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.02	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	3,00
15.01.03	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	UN	5,00
15.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	6,00
15.01.05	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	M	6,00
15.01.06	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC REFORCADO BEGE-PEROLA D= 40 MM	M	12,00
15.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	M	18,00
15.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	30,00
15.01.09	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	20,00
15.01.10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	1,00
15.01.11	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	2,00
15.01.12	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 100 MM	UN	2,00
15.01.13	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 40 MM	UN	5,00
15.01.14	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.15	CURVA 90 CURTA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	7,00
15.01.16	CURVA 90 LONGA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	11,00
15.01.17	CURVA 90 CURTA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	1,00
15.01.18	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	5,00
15.01.19	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	2,00
15.01.20	CURVA 45 CURTA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



15.01.21	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC BRANCO D= 50 X 40 MM	UN	2,00
15.01.22	RALO SIFONADO (100 X 40 X 40 CM)	UN	1,00
15.01.23	CAIXA SIFONADA PVC (250 X 230 X 75 CM)	UN	1,00
15.01.24	CAIXA SIFONADA PVC (100 X 100 X 50 CM)	UN	2,00
15.01.25	CAIXA SIFONADA PVC (150 X 150 X 50 CM)	UN	7,00
15.01.26	CAIXA DE INSPEÇÃO (60 X 60 X 80 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	7,00
15.01.27	CAIXA DE GORDURA (60 X 60 X 120 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA e = 5CM.	UN	1,00
15.01.28	FOSSA SÉPTICA A SUMIDOURO COM FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA 1500L	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
16	INST. DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.01	PAVIMENTO TIPO		
16.01.01	CAIXA DE INSPECAO (60 X 60 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM GRELHA	UN	6,00
16.01.02	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	UN	3,00
16.01.03	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.05	CURVA 90 LONGA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	3,00
16.01.06	JUNCAO 45 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 150 X 100 MM	UN	10,00
16.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	96,00
16.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	90,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
17	INST. ELÉTRICAS		
17.01	CABOS		
17.01.01	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750V - SECAO 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA. UNIPOLAR	UN	3.826,90
17.01.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA TETRAPOLAR	UN	85,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



17.01.03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA-UNIPOLAR	M	194,50
17.01.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	156,20
17.01.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,50
17.01.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	156,20
17.01.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,60
17.01.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	23,60
17.01.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	70,30
17.01.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	83,20
17.01.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	232,10
17.01.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	24,80
SUBTOTAL (Atividade):			
17.02	QUADROS		
17.02.01	QUADRO DE DISTRIB. DE EMBUTIR CAP. C/ATE 12 DIJ. MODULARES BARR TRIF-DIN(REF.HAGER) IN PENTE 100A	UN	4,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.03	DISJUNTORES		
17.03.01	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A -DIN	UN	21,00
17.03.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	8,00
17.03.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	2,00
17.03.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20 A - DIN	UN	2,00
17.03.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 25 A - DIN	UN	2,00
17.03.06	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 90 A - DIN	UN	4,00
17.03.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 150 A - DIN	UN	2,00
17.03.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 200 A - DIN	UN	1,00
17.03.09	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 100 A - DIN	UN	4,00
17.03.10	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 25 A - DIN	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.04	CAIXAS DE PVC		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 10/11/2023



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



17.04.01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	113,00
17.04.02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTAGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4X4"	UN	65,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.05	ELETRODUTOS		
17.05.01	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	M	281,40
17.05.02	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	M	499,20
17.05.03	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 40MM (1.1/2")	M	33,90
17.05.04	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 50MM (2")	M	60,00
17.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
17.05.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.06	INTERRUPTORES		
17.06.01	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	19,00
17.06.02	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00
17.06.03	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	7,00
17.06.04	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	2,00
17.06.05	INTERRUPTOR E TOMADA DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 A - 250 V	UN	5,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.07	TOMADAS		
17.07.01	TOMADA DE CORRENTE DOIS POLOS MAIS TERRA 15 A - 250 V OU 20A - 250 V	UN	88,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.08	LUMINARIAS		
17.08.01	LUMINARIA COMPLETA PARA 4 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	12,00
17.08.02	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	24,00
17.08.03	LUMINARIA COMPLETA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE - 36W	CJ	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



17.08.04	LUMINARIA SOBREPOR COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE - 100W	CJ	1,00
17.08.05	LUMINARIA SOFT SIMPLES-PAREDE COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE - 60W	CJ	4,00
17.08.06	LUMINARIA COMPLETA PAREDE PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE ANT IMPACTO- 100W	CJ	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.09	ELETROCALHAS		
17.09.01	ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO PARA DUTO, DIMENSÕES 80X80MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	12,00
SUBTOTAL (Atividade):			
18.00	INST. DE INCÊNDIO		
18.01	INCÊNDIO		
18.01.01	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO CLASSES ABC-55, CAPACIDADE 4 KG	UN	4,00
18.01.02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	10,00
20.01.03	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
21.01.04	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
19.00	INST. DE AR-CONDICIONADO		
19.01	ADM		
19.01.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	8,00
SUBTOTAL (Atividade):			
19.02	GALPÃO		
19.02.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
20.00	GRANITO		
20.01	SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS		
20.01.01	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	7,77
20.01.02	PEITORIL DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	13,11
20.01.03	BANCADA DE GRANITO E=3 CM, LARGURA 0,60 M, INCLUSIVE RODOBANCADA	M2	4,50
20.01.04	DIVISÓRIAS EM GRANITO E=3 CM COM ACESSÓRIOS.	M2	26,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, às 08:33.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
21.01	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
21.01	TERREO E PAV.SUPERIOR		
21.01.01	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2"	UN	1,00
21.01.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 32 MM (1")	UN	1,00
21.01.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25 MM (3/4")	UN	1,00
21.01.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.05	REGISTRO DE ESFERA BOROBOLTA PVC D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.06	REGISTRO DE ESFERA D= 20 MM (1/2")	UN	1,00
21.01.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 40 MM (1.1/4")	UN	6,00
21.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 50 MM (1.1/2")	UN	2,00
21.01.09	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA D= 25MM (3/4")	UN	2,00
21.01.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU EM CORES, COM COLUNA, APARELHO MISTURADOR E ACESSORIOS	UN	3,00
21.01.11	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, BRANCA OU EM CORES, COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	7,00
21.01.12	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM - COMPLETO	UN	1,00
21.01.13	CHUVEIRO CROMADO 25MM X 3/4"	UN	2,00
21.01.14	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	2,00
21.01.15	CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR, COMPLETA	UN	1,00
21.01.16	MICTORIO DE LOUÇA DE DESCARGA DESCONTÍNUA COM PRESMATIC CROMADO	UN	1,00
21.01.17	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA CROMADA 25MM X 3/4"	UN	1,00
21.01.18	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 25MM X 1/2"	UN	4,00
21.01.19	TORNEIRA PARA TANQUE DE LAVAR 25MM X 1/2"	UN	1,00
21.01.20	DUCHA HIGIENICA 25MM X 1/2"	UN	2,00
21.01.21	CAIXA D"AGUA 2000L PVC FORTLEV	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
22.00	PINTURA		
22.01	PINTURA INTERNA		
22.01.01	LATEX EM PAREDE INTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.807,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emita



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000146

22.02.02	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.086,25
SUBTOTAL (Atividade):			
22.02	PINTURA EXTERNA		
22.02.01	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM UMA DEMA0	M2	115,86
22.02.02	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.086,25
22.02.03	LATEX ACRILICO EM PAREDE EXTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.622,50
SUBTOTAL (Atividade):			
22.03	PINTURA DE FORRO		
22.03.01	LATEX EM FORRO EM GESSO COM TRES DEMAOS	M2	218,40
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
23.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.01	LIMPEZA		
23.01.01	LIMPEZA DE SUPERFICIE CERAMICA.COM SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO 1:6 E AMONIA 1:4 AMBOS DILUIDOS EM AGUA	M2	698,66
23.01.02	LIMPEZA DE VIDROS	M2	139,93
23.01.03	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	700,19
23.01.04	PAISAGISMO - PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS ATÉ 6,0 UND	vb	1,00
23.01.05	PAISAGISMO - PLANTIO DE GRAMAS	M2	37,50
23.01.06	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	819,00

Imperatriz/MA, 01 de novembro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 81 1394/2019
13/11/2023, às 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000147



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, junto às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, empresas de Economia Mistas e Entidades Privadas, que a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38, sediada na Avenida das Constelações, N.º 07 – Entroncamento – Imperatriz/MA, EXECUTOU e CONCLUIU os serviços de **Execução de obra para fins comerciais com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica**, em Imperatriz / MA, Rodovia BR-010, S/Nº - Conjunto Vitória, conforme às características a seguir relacionadas e planilha de quantitativos que segue anexa:

Objeto do Contrato: de **Execução de obra para fins comerciais com pavimento térreo e superior, cobertura em estrutura metálica e telha trapezoidal metálica.**

Empresa Contratada: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** com CNPJ.: N.º 20.226.913/0001-38.

Responsável Técnico: Eng. Civil Allan Robsom Ferreira – CONFEA: 150854612-6 – CREA/PA: 15288.

Empresa Contratante: **Distribuidora Vida** com CNPJ.: N.º 03.460.198/0001-84.

ART CREA-MA EXECUÇÃO N.º MA 20230705752.

Início dos Serviços: 20/04/2016.

Término dos Serviços: 28/02/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	DESPESAS INICIAIS		
01.01.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
01.01.01.	Mobilização de pessoal	un	1,00
01.01.02.	Mobilização de equipamentos	un	1,00
01.01.03.	Desmobilização de pessoal	un	1,00
01.01.04.	Desmobilização de equipamentos	un	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.02.	HIGIENE E COMUNICAÇÃO		0,00
01.02.01.	Despesas de Comunicação e Higieneização	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
01.03.	COPIAS E PLOTAGEM		0,00
01.03.01.	CÓPIAS E PLOTAGEM	vb	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
02	CANTEIRO DE OBRA		
02.01.	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		

CNPJ: 03.460.198/0001-84

RODOVIA BR-010, N12 QD B - CONJ VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em
emitida



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000148



02.01.01.	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA PARA OBRA E INSTALACAO PROVISORIA DE SANITARIO, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES EM INSTALAÇÕES PROVISÓRIOS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
02.01.02.	LIGACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA PARA OBRA, INSTALACAO MINIMA, INCLUSIVE MANUNTEÇÕES NAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS AO LONGO DA OBRA	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
02.02.	CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS		
02.02.01.	TAPUME (H=2,40M) DE TELHA GALVANIZADA ONDULADA 1,13X6,00M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM CAIBROS NA VERTICAL A CADA 3M, PONTALETES NA VERTICAL A CADA 1,50M E 7 LINHAS DE SARRAFO NA HORIZONTAL	M2	180,00
02.02.02.	ABRIGO PROVISORIO PARA ALOJAMENTO E DEPOSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	M2	48,00
02.02.03.	LOCACAO DA OBRA: EXECUCAO DE GABARITO	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
03	SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01	LIMPEZA E MOVIMENTO DE TERRA		
03.01.01	LIMPEZA DE TERRENO E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	M2	700,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
04	INFRA-ESTRUTURA		
04.01	ESTACAS RAIZ D=25cm compr até 4m		
04.01.01	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	23,13
04.01.02	ARMADURA DE AÇO PARA FUNDAÇÃO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	775,00
04.01.03	ARMADURA DE AÇO PARA FUNDAÇÃO, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	218,75
04.01.04	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE4,00 M	M3	30,06
SUBTOTAL (Atividade):			
04.02	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
04.02.01	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	21,85
04.02.02	ARMADURA DE AÇO PARA FUNDAÇÃO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	238,75

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em 13/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000149



04.02.03	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	32,50
04.02.04	ARMADURA DE AÇO PARA FUNDAÇÃO, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	415,00
04.02.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA FUNDAÇÃO INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	22,00
04.02.06	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	28,41
SUBTOTAL (Atividade):			
04.03	VIGAS BALDRAMES		
04.03.01	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	418,75
04.03.02	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	257,50
04.03.03	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	258,75
04.03.04	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	168,00
04.03.05	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	14,00
04.03.06	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	18,20
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
05	SUPER-ESTRUTURA		
05.01	PILARES		
05.01.01	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	807,50
05.01.02	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	527,50
05.01.03	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	353,75
05.01.04	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	1.193,75
05.01.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	255,00
05.01.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	21,25
SUBTOTAL (Atividade):			

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. 8 - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000150



05.02	VIGAS DO PAVIMENTO		
05.02.01	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	232,50
05.02.02	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	213,75
05.02.03	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	395,00
05.02.04	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 12,50MM	KG	17,50
05.02.05	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	75,00
05.02.06	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	156,00
05.02.07	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	13,00
05.02.08	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	245,12
SUBTOTAL (Atividade):			
05.03	VIGAS DA COBERTURA		
05.03.01	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	201,25
05.03.02	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	287,50
05.03.03	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	152,50
05.03.04	ARMADURA DE AÇO PARA PILARES, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 16,00MM	KG	72,50
05.03.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA PILARES, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20 REAPROVEITAMENTOS	M2	79,50
05.03.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 20 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	6,63
SUBTOTAL (Atividade):			
05.04	ESCADAS 01 E 02		
05.04.01	ARMADURA DE AÇO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-60, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 5,00MM	KG	12,50

CNPJ: 03.450.198/0001-84
 RODOVIA BR-010, N.º 2 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA - IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000151

05.04.02	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 6,30MM	KG	70,00
05.04.03	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 8,00MM	KG	100,00
05.04.04	ARMADURA DE ACO PARA VIGAS/ESCADAS, CA-50, CORTE E DOBRA NA OBRA, DIÂMETRO 10,00MM	KG	78,75
05.04.05	FORMA FEITA EM OBRA PARA VIGAS, COM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18MM, 20REAPROVEITAMENTOS	M2	54,00
05.04.06	CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 25 MPA, PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANÇAMENTO, ANDESSAMENTO E REGULARIZAÇÃO	M3	4,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
06	PAREDES E PAINÉIS		
06.01	GALPÃO - ALVENARIAS		
06.01.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	612,50
06.01.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,09
SUBTOTAL (Atividade):			
06.01	TÉRREO ADM E MUROS- ALVENARIAS		
06.02.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	501,78
06.02.02	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 19CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	161,86
06.02.03	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,10
SUBTOTAL (Atividade):			
06.03	PAV SUPERIOR ADM - ALVENARIAS		
06.03.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	315,50
06.03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO CONTROLE TIPO "B" FCK = 13,5 MPA	M3	0,11
SUBTOTAL (Atividade):			
06.04	PLATIBANDAS - ALVENARIAS		

CNPJ: 03.460.199/0001-84
 RODOVIA BR-010, N12 QD 8 - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000152

06.04.01	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM, ESPESSURA DA PAREDE 9CM, JUNTAS 12MM COM ARGAMASSA DE AREIA SEM PEINEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	295,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
07	ESQUADRIAS		
07.01	ALUMÍNIO E VIDRO		
07.01.01	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EXCETO FIXAÇÃO DE VIDROS (36% SOBRE PREÇO DO ALUMÍNIO)	M2	139,93
07.01.02	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FIXAÇÃO DE VIDROS (23% SOBRE PREÇO DO VIDRO)	M2	139,93
07.01.03	ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS, INCLUSIVE PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	139,93
07.01.04	VIDROS (PREÇO MÉDIO - ESPESSURAS DE 4 A 10MM)	M2	139,93
SUBTOTAL (Atividade):			
07.02	METÁLICAS		
07.02.01	PORTÃO AUTOMÁTICO ROLANTE METALICAS GALVANIZADA COM ACABAMENTO	M2	30,40
07.02.02	PORTAS E PORTÕES DE CHAPA DE LAMBRI, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO	M2	43,75
07.02.03	PORTA CORTA-FOGO ABRIR DUAS FOLHA, DIMENSOES 1,60 X 2,10 M	UN	1,00
07.02.04	PORTAS DE ABRIR DUAS FOLHAS MAIS CERCADO EM TELA GAVANIZADA COM PILARES TUBULARES E ACABAMENTO PINTADO.	M2	29,75
SUBTOTAL (Atividade):			
07.03	MADEIRAS		
07.03.01	PORTA LISA 60X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO)	UN	9,00
07.03.02	PORTA LISA 80X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) abrir com mola	UN	12,00
07.03.03	PORTA LISA 140X210X3,5CM, ENCHIMENTO SEMI OCA, MADEIRA CURUPIXA, ACABAMENTO 2 DEMÃOS DE VERNIZ PU (CONUNTO PORTA PRONTA - PORTA, BATENTE E GUARNICAO) com visor de vidro	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			

CNPJ: 03.460.198/0001-34

RODOVIA BR-C10, N12 QD B - CONJ. VILA VITORIA IMPERATRIZ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000153

08	COBERTURAS		
08.01	GALPÃO		
08.01.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	348,27
SUBTOTAL (Atividade):			
08.02	ADM		
08.02.01	ESTRUTURA METÁLICA VÃO LIVRE 12M FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	303,72
SUBTOTAL (Atividade):			
08.03	TELHA		
08.03.01	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,50MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	651,99
08.03.02	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	138,00
08.03.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	138,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
09	IMPERMEABILIZAÇÕES		
09.01	BANHEIROS		
09.01.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	7,70
SUBTOTAL (Atividade):			
09.02	LAJES		
09.02.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	60,00
SUBTOTAL (Atividade):			
09.03	BALDRAMES		
09.03.01	EMULSÃO DE TINTA ASFÁLTICA 02 DEMÃOS	M2	137,50
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
10	(FORROS : GESSO E PVC)		
10.01	ADM TÉRREO E SUPERIOR - (GESSO)		
10.01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM COM SOLTURA E REVESTIMENTO.	M2	97,25
SUBTOTAL (Atividade):			
10.02	GALPÃO- (PVC)		
10.02.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC BRANCO ACABADO.	M2	367,06

CNPJ: 03.460.198/0001-84
 RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas



000154



SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
11	CHAPISCOS, REBOCOS E EMBOÇOS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)		
11.01	GALPÃO (ARGAMASSAS DE CIMENTO) - INTERNOS		
11.01.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M ²) ESP.=2CM	M2	596,80
11.01.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M ²) ESP.=0,50CM	M2	596,80
SUBTOTAL (Atividade):			
11.02	ADM TERREO E SUPERIOR (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS		
11.02.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M ²) ESP.=2CM	M2	1.544,74
11.02.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M ²) ESP.=0,50CM	M2	1.544,74
SUBTOTAL (Atividade):			
11.03	GALPÃO,ADM E FACHADAS GERAIS (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-EXTERNOS		
11.03.01	REBOCO EXTERNO COM VEDALIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 3,30M ²) ESP.=4CM	M2	1.592,49
11.03.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M ²) ESP.=0,50CM	M2	1.592,49
SUBTOTAL (Atividade):			
11.04	LAJES ADM (ARGAMASSAS DE CIMENTO)-INTERNOS		
11.04.01	REBOCO IMPERMEABILIZADO COM VEDACIT - TRAÇO 1:4 (1 TRAÇO FAZ 6,60M ²) ESP.=2CM	M2	124,13
11.04.02	CHAPISCO COM BIANCO - TRAÇO 1:3 (1 TRAÇO FAZ 21,50M ²) ESP.=0,50CM	M2	124,13
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
12	PAVIMENTAÇÕES (LASTROS E CAMADAS DEREGULARIZAÇÃO)		
12.01	GALPÃO - (PAVIMENTAÇÕES)		
12.01.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	700,90
12.01.02	PISO INDUSTRIAL MONOLIT. DE ALTA RESIST. MECANICA, FUNDIDO SOBRE BASE NIVELADA, ACABAMENTO DESEMPENADO, E=8 MM	M2	700,90

CNPJ. 03.450.195/0001-84
 RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000155

12.01.03	RODAPÊ INDUSTRIAL MONOLÍTICO, H=8cm	M	85,25
SUBTOTAL (Atividade):			
12.02	ÁREAS LIVRES- PAVIMENTAÇÕES		
12.02.01	PASSEIO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, E=7 CM CON JUNTA PLASTICA A CADA 200CM	M2	257,40
SUBTOTAL (Atividade):			
12.03	ADM - (PAVIMENTAÇÕES)		
12.03.01	REGULARIZACAO DE BASE P/REVEST. DE PISO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:5, E=5 CM (SARRAFEADO)	M2	324,48
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
13	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS		
13.01	ADM - (CERÂMICAS)		
13.01.01	PISO CERAMICO 60 X 60cm HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	356,92
13.01.02	RODAPÊ CERÂMICO LINHA HERCULES PEI V OU SIMILAR	M2	35,69
13.01.03	REJUNTAMENTO DE PISOS INTERNOS	M2	356,92
13.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20cm COR BRANCA WHITE LUX FAB.: CECRISA OU SIMILAR	M2	341,74
13.01.05	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS	M2	341,74
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
14	INST. HIDRÁULICAS		
14.01	HIDRAULICA - GERAL		
14.01.01	CURVA 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	2,00
14.01.02	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.03	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO D= 50 MM X 1 1/2"	UN	6,00
14.01.04	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO D= 40 MM X 1 1/4"	UN	4,00
14.01.05	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 50 MM X 1.1/2"	UN	1,00
14.01.06	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC MARROM LONGO COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA D= 32 MM X 1"	UN	3,00
14.01.07	COLAR DE TOMADA DE PVC 1/2"	UN	1,00
14.01.08	JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	5,00
14.01.09	TE 90 SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.10	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UN	1,00

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - COM. VILA VITORIA, IMPERATRIZ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em
emitida



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000156

14.01.11	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARAREGISTRO COM ROSCA D=20MM X 1/2"	UN	3,00
14.01.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO COM ROSCA D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.13	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA D= 20MM X 1/2"	UN	1,00
14.01.14	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	1,00
14.01.15	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 3/4"	UN	1,00
14.01.16	JOELHO 90 SOLDÁVEL/ROSCA DE PVC MARROM D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=50MM X 40MM	UN	5,00
14.01.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTA, D=32MM X 25MM	UN	7,00
14.01.19	CURVA 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	UN	1,00
14.01.20	CURVA 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.21	CURVA 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	UN	3,00
14.01.22	CURVA 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	8,00
14.01.23	CURVA 45 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	9,00
14.01.24	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 40 MM X 32MM"	UN	6,00
14.01.25	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 MM X 25MM"	UN	5,00
14.01.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=40MM X 1.1/4"	UN	8,00
14.01.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM, CURTO PARA REGISTRO D=25MM X 3/4"	UN	2,00
14.01.28	TE 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	UN	4,00
14.01.29	TE 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	UN	6,00
14.01.30	TE 90 SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	UN	3,00
14.01.31	TE 90 DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 X 25 MM	UN	3,00
14.01.32	TE 90 DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 50 X 40 MM	UN	1,00
14.01.33	JOELHO 90 SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA D= 25 MM X 1/2"	UN	7,00
14.01.34	JOELHO 90 SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA D= 25 MM X 3/4"	UN	4,00
14.01.35	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 20 MM	M	30,00
14.01.36	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 25 MM	M	48,00
14.01.37	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM D= 32 MM	M	40,00

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, emitida em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4e3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000157

14.01.38	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 40 MM	M	30,00
14.01.39	TUBO SOLDAVEL DE PVC MARROM D= 50 MM	M	42,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
15	INST. SANITÁRIAS		
15.01	SANITÁRIA - GERAL		
15.01.01	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.02	TE 90 SOLDAVEL DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	3,00
15.01.03	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	UN	5,00
15.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	UN	6,00
15.01.05	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 75 MM	M	6,00
15.01.06	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC REFORCADO BEGE-PEROLA D= 40 MM	M	12,00
15.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 50 MM	M	18,00
15.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	30,00
15.01.09	TUBO PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	20,00
15.01.10	REDUÇÃO EXCENTRICA DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	1,00
15.01.11	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 50 MM	UN	2,00
15.01.12	JUNCAO SIMPLES DE PVC BRANCO D= 100 X 100 MM	UN	2,00
15.01.13	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 40 MM	UN	5,00
15.01.14	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	2,00
15.01.15	CURVA 90 CURTA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	7,00
15.01.16	CURVA 90 LONGA PONTA E BOLSA SOLDAVEL DE PVC BRANCO D=40 MM	UN	11,00
15.01.17	CURVA 90 CURTA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	1,00
15.01.18	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=50 MM	UN	5,00
15.01.19	CURVA 45 LONGA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	2,00
15.01.20	CURVA 45 CURTA PONTA BOLSA E VIOLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	10,00

CNPJ: 03.460.193/0001-54
 RODOVIA BR-010, N.12 QD. 8 - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em



Certidão nº 810394/2019

13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000158

15.01.21	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC BRANCO D= 50 X 40 MM	UN	2,00
15.01.22	RALO SIFONADO (100 X 40 X 40 CM)	UN	1,00
15.01.23	CAIXA SIFONADA PVC (250 X 230 X 75 CM)	UN	1,00
15.01.24	CAIXA SIFONADA PVC (100 X 100 X 50 CM)	UN	2,00
15.01.25	CAIXA SIFONADA PVC (150 X 150 X 50 CM)	UN	7,00
15.01.26	CAIXA DE INSPEÇÃO (60 X 60 X 80 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA c = 5CM.	UN	7,00
15.01.27	CAIXA DE GORDURA (60 X 60 X 120 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM TAMPA c = 5CM.	UN	1,00
15.01.28	FOSSA SÉPTICA A SUMIDOURO COM FILTRO ANAERÓBICO EM ALVENARIA 1500L	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
16	INST. DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.01	PAVIMENTO TIPO		
16.01.01	CAIXA DE INSPECAO (60 X 60 X 60 CM) EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO - COM GRELHA	UN	6,00
16.01.02	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	UN	3,00
16.01.03	LUVA DE CORRER BOLSA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.04	JOELHO 90 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	UN	15,00
16.01.05	CURVA 90 LONGA PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D=100 MM	UN	3,00
16.01.06	JUNCAO 45 PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 X 100 MM	UN	10,00
16.01.07	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 150 MM	M	96,00
16.01.08	TUBO PONTA BOLSA E VIROLA DE PVC BRANCO D= 100 MM	M	90,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
17	INST. ELÉTRICAS		
17.01	CABOS		
17.01.01	CABO DE COBRE ISOLADO DE PVC 450/750V - SECAO 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA. UNIPOLAR	UN	3.826,90
17.01.02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA TETRAPOLAR	UN	85,40

CNPJ: 03.460.198/0001-83
 RODOVIA BR-010, N.12 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000159

17.01.03	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA-UNIPOLAR	M	194,50
17.01.04	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	156,20
17.01.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,50
17.01.06	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	156,20
17.01.07	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	17,60
17.01.08	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	23,60
17.01.09	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA-UNIPOLAR	M	70,30
17.01.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	83,20
17.01.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	232,10
17.01.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA-TETRAPOLAR	M	24,80
SUBTOTAL (Atividade):			
17.02	QUADROS		
17.02.01	QUADRO DE DISTRIB. DE EMBUTIR CAP. C/ATE 12 DIJ. MODULARES BARR TRIF-DIN(REF.HAGER) IN PENTE 100A	UN	4,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.03	DISJUNTORES		
17.03.01	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10 A - DIN	UN	21,00
17.03.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	8,00
17.03.03	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 16 A - DIN	UN	2,00
17.03.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 20 A - DIN	UN	2,00
17.03.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 25 A - DIN	UN	2,00
17.03.06	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 90 A - DIN	UN	4,00
17.03.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 150 A - DIN	UN	2,00
17.03.08	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 200 A - DIN	UN	1,00
17.03.09	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 100 A - DIN	UN	4,00
17.03.10	DISJUNTOR TRIPOLAR DR DE 25 A - DIN	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.04	CAIXAS DE PVC		

CNPJ: 03.460.198/0001-84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITORIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019

13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000160

17.04.01	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	113,00
17.04.02	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTAGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4X4"	UN	65,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.05	ELETRODUTOS		
17.05.01	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1")	M	281,40
17.05.02	ELETRODUTO LEVE DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4")	M	499,20
17.05.03	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 40MM (1.1/2")	M	33,90
17.05.04	ELETRODUTO PESADO FLEXIVEL DN 50MM (2")	M	60,00
17.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
17.05.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES,	M	18,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.06	INTERRUPTORES		
17.06.01	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V	UN	19,00
17.06.02	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00
17.06.03	INTERRUPTOR DE CORRENTE, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	7,00
17.06.04	INTERRUPTOR DE CORRENTE, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	2,00
17.06.05	INTERRUPTOR E TOMADA DE CORRENTE, UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA DOIS POLOS UNIVERSAL 10 A - 250 V	UN	5,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.07	TOMADAS		
17.07.01	TOMADA DE CORRENTE DOIS POLOS MAIS TERRA 15 A - 250 V OU 20A - 250 V	UN	88,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.08	LUMINARIAS		
17.08.01	LUMINARIA COMPLETA PARA 4 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	12,00
17.08.02	LUMINARIA COMPLETA PARA 2 LAMPADA FLUORESCENTE - 40W	CJ	24,00
17.08.03	LUMINARIA COMPLETA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE - 36W	CJ	50,00

CNPJ: 03.460.198/0001 84
RODOVIA BR-010, N12 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023.



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000161

17.08.04	LUMINARIA SOBREPOR COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE - 100W	CJ	1,00
17.08.05	LUMINARIA SOPT SIMPLES-PAREDE COMPLETA PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE - 60W	CJ	4,00
17.08.06	LUMINARIA COMPLETA PAREDE PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE ANT IMPACTO- 100W	CJ	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
17.09	ELETRICALHAS		
17.09.01	ELETRICALHA EM CHAPA DE AÇO PARA DUTO, DIMENSÕES 80X80MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	12,00
SUBTOTAL (Atividade):			
18.00	INST. DE INCÊNDIO		
18.01	INCÊNDIO		
18.01.01	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO CLASSES ABC-55, CAPACIDADE 4 KG	UN	4,00
18.01.02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UN	10,00
20.01.03	ACIONADOR MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
21.01.04	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	1,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
19.00	INST. DE AR-CONDICIONADO		
19.01	ADM		
19.01.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	8,00
SUBTOTAL (Atividade):			
19.02	GALPÃO		
19.02.01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS	UN	3,00
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
20.00	GRANITO		
20.01	SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISORIAS E BANCADAS		
20.01.01	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	7,77
20.01.02	PEITORIL DE GRANITO NATURAL DE 15 CM DE LARGURA ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	13,11
20.01.03	BANCADA DE GRANITO E=3 CM, LARGURA 0,60 M, INCLUSIVE RODOBANCADA	M2	4,50
20.01.04	DIVISÓRIAS EM GRANITO E=3 CM COM ACESSÓRIOS.	M2	26,38

CNPJ: 03.460.195/0001-84
RODOVIA BR-010, N.13 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023 em



Certidão nº 810394/2019
13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000162

SUBTOTAL (Atividade):				
SUBTOTAL (Etapa):				
21.01	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
21.01	TERREO E PAV.SUPERIOR			
21.01.01	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1 1/2"	UN		1,00
21.01.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 32 MM (1")	UN		1,00
21.01.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25 MM (3/4")	UN		1,00
21.01.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20 MM (1/2")	UN		1,00
21.01.05	REGISTRO DE ESFERA BOROBOLTA PVC D= 20 MM (1/2")	UN		1,00
21.01.06	REGISTRO DE ESFERA D= 20 MM (1/2")	UN		1,00
21.01.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 40 MM (1.1/4")	UN		6,00
21.01.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO INDUSTRIAL D= 50 MM (1.1/2")	UN		2,00
21.01.09	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA D= 25MM (3/4")	UN		2,00
21.01.10	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES, COM COLUNA, APARELHO MISTURADOR E ACESSORIOS	UN		3,00
21.01.11	BACIA DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA, BRANCA OU EM CORES, COM TAMPA E ACESSORIOS	UN		7,00
21.01.12	TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO 60X60CM - COMPLETO	UN		1,00
21.01.13	CHUVEIRO CROMADO 25MM X 3/4"	UN		2,00
21.01.14	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR, COMPLETA	UN		2,00
21.01.15	CUBA DE AÇO INOX DE EMBUTIR, COMPLETA	UN		1,00
21.01.16	MICTÓRIO DE LOUÇA DE DESCARGA DESCONTÍNUA COM PRESMA TIC CROMADO	UN		1,00
21.01.17	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA CROMADA 25MM X 3/4"	UN		1,00
21.01.18	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 25MM X 1/2"	UN		4,00
21.01.19	TORNEIRA PARA TANQUE DE LAVAR 25MM X 1/2"	UN		1,00
21.01.20	DUCHA HIGIENICA 25MM X 1/2"	UN		2,00
21.01.21	CAIXA D"AGUA 2000L PVC FORTLEV	UN		1,00
SUBTOTAL (Atividade):				
SUBTOTAL (Etapa):				
22.00	PINTURA			
22.01	PINTURA INTERNA			
22.01.01	LATEX EM PAREDE INTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2		1.807,03

CNPJ: 03.460.198/0001-81
 RODOVIA BR-010, N12 QD. 8 - CONJ. VILA VITÓRIA IMPERATRIZ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



Certidão nº 810394/2019
 13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





000163

22.01.02	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.807,03
SUBTOTAL (Atividade):			
22.02	PINTURA EXTERNA		
22.02.01	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM UMA DEMA0	M2	115,86
22.02.02	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM MASSA ACRILICA COM DUAS DEMAOS, PARA PINTURA LATEX	M2	1.086,25
22.02.03	LATEX ACRILICO EM PAREDE EXTERNA COM TRES DEMAOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.622,50
SUBTOTAL (Atividade):			
22.03	PINTURA DE FORRO		
22.03.01	LATEX EM FORRO EM GESSO COM TRES DEMAOS	M2	218,40
SUBTOTAL (Atividade):			
SUBTOTAL (Etapa):			
23.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.01	LIMPEZA		
23.01.01	LIMPEZA DE SUPERFICIE CERAMICA, COM SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO 1:6 E AMONIA 1:4 AMBOS DILUIDOS EM AGUA	M2	698,66
23.01.02	LIMPEZA DE VIDROS	M2	139,93
23.01.03	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	700,19
23.01.04	PAISAGISMO - PLANTIO DE PLANTAS DECORATIVAS ATÉ 6,0 UND	vb	1,00
23.01.05	PAISAGISMO - PLANTIO DE GRAMAS	M2	37,50
23.01.06	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS	M2	819,00

Imperatriz/MA, 19 de fevereiro de 2019.

(Handwritten signature)

ANTÔNIO PEREIRA LOPES

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

282.353.632-91

DISTRIBUIDORA VIDA

CNPJ.: 03.460.198/0001-84

CNPJ: 03.460.198/0001-84

RODOVIA BR-010, N.º 2 QD. B - CONJ. VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810394/2019, em 10/11/2023, emitida em



(Handwritten signature)

Certidão nº 810394/2019

13/11/2023, 08:33

Chave de Impressão: 4a3Wx

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2023 e contém 17 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898907/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: zC3Z7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000164

Declaramos que a empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIDÃO, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica encontra-se regular perante este Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(vel)s técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Registro: 0000013228

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/01/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2062-2/00-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMÁTICA; 8129-0/- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA); 8020-0/01-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; 4789-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 2542-0/00-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA, EXCETO ESQUADRIAS; 3702-9/00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00-COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00-OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, BRACOS E CALÇADAS; 4299-5/00-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/00-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENÇÃO); 4311-8/01-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRURAS; 4311-8/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00-SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DEMARCAÇÃO DOS LOCIAIS PARA CONSTRUÇÃO); 4321-5/00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; 4329-1/04-MONSTAGEM E INSTALAÇÃO DE SITEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4391-6/00-OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS , COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRA, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS); 4520-0/01-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR; 4612-5/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUÍMICOS; 4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; 4741-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MARIAL ELÉTRICO; 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4789-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ASFALTICO); 4923-0/02-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4929-9/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7111-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS); 7731-4/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8122-2/00-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00-ATIVIDADES PAISAGISTICAS; 4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DAS LARANJEIRAS, 1920, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013228EMMA

Demonstração

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Valor Pago (R\$):

Parcelamento Até: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898907/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 4247

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO BRAGA DO NASCIMENTO

Registro: 1103881523

CPF: 431.***.***-00

Data Início: 23/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/01/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/09/1973 DO CONFEA.

EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000165

Sócios

Sócio: ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.***.***-34

Função: EMPRESARIO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA



Dispensa de Licitação 003/2024

000166

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 27 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, conforme descrição abaixo:

II - CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 20.226.913/0001-38)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA



V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

000167

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Agricultura e Indústria Sr. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 034665982008-0 SESP-MA e do CPF nº 249.654.303-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº ____/____**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



000169



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO

000171



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



000172



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.



000173



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Multa:

- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



000174



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000175



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

000176



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000177

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000178

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria, por meio da qual aduz, em síntese, que ***“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, I, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 20.226.913/0001-38)**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



000179

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

[...] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de



000180

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

serviços de manutenção de veículos automotores, [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.



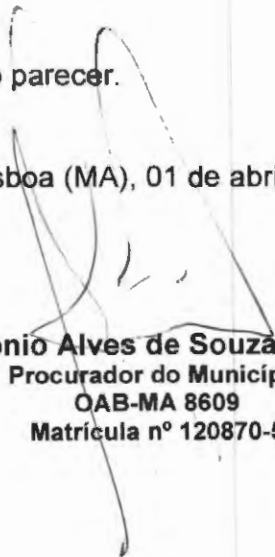
000181

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 01 de abril de 2024.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000182



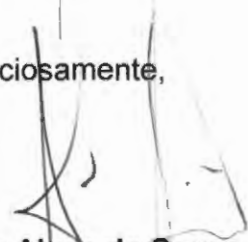
Processo: 20.001/2024

João Lisboa (MA), 01 de abril de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
NESTA



000183



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

Processo de Dispensa nº 003/2024

João Lisboa (MA), 01 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000184



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 003/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



000185



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.04.03/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO
LISBOA (MA) E A EMPRESA I S LIMA CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO EIRELI**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Agricultura e Indústria Sr. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 034665982008-0 SESP-MA e do CPF nº 249.654.303-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva nº 547, Cidade Nova, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 608848964 SSP-MA e do CPF nº 627.156.073-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 20.001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **Dispensa de Licitação nº 003/2024**, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Projeto Básico;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.728,16 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



000186



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



000187



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



000188



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - florestas plantadas; e
 - outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



000189



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,



nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.



000191



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



000192



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



000193



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



DE LICITAÇÃO

0000194

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 OBJETO: Aquisição de mesas para refeitório para atender as escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino de João Lisboa - MA. CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10 - PREFEITURA DE JOÃO LISBOA Atividade: 12.365.0004.2-054 - Manutenção Educação Infantil - 30% 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: INÍCIO: 03/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 03 de abril de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 2ynudpbvcoi20240409130453

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 OBJETO: Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do Mercado Municipal de João Lisboa - MA. CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.728,16 (noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0007.1-025 - Const/Ampli/Refor de Mercados e Feiras 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 02 de abril de 2024. RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO - Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: whob7jp99ki20240409130451

